

PUBLICIDADE OFFICIAL

A publicidade é um dos imperativos categoricos da vida contemporânea. Não ha, no momento, actividade que possa dispensar a. Della precisam tanto as iniciativas particulares como as obras de construção politica e administrativa. Para neutralizar a acção dis, solvente dos commentarios, oriundos pela má fé de uns, pela igno, rancia de outros e pelo doentio scepticismo de muitos, carece o po, der publico de entrar em contacto com as multitudes, esclarecendo, as, informando-as e orientando-as, por meio da imprensa e do radio. Mas sem imprimir, está claro, cabotismo á propaganda porque, afinal de contas, não é o povo tão ingenuo segundo alguns acreditam e, por outro lado, somente surte effeito a publicidade honesta e declarada. Veja-se o que succedeu com o Departamento Nacional de Propaganda. Sua acção já se tornou efficiente para os interesses collectivos.

Segundo esses rumos, acaba o governo da Parahyba de iniciar a sua publicidade official. Começou pelo radio, installando pos, sante estação cujos programas são elaborados por uma pliedade de intellectuaes. Segunda o radio a publicidade educativa feita pelos supplementes da A UNIAO, folha official do Estado.

Tende ainda para maior desenvolvimento a publicidade parahybana, que tornará melhor conhecida, em todos os centros, as possibilidades daquela unidade federativa e as directrizes politico, administrativas do seu governo realizador.

Fixemos mais este exemplo que nos chega da Parahyba.

(De "A Nação", de 22.1.37).

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO ESTADO EM EM DEZEMBRO ÚLTIMO

(COMMUNICADO DA D. G. E.)

A nossa exportação, em dezembro ultimo, que pesou 8.659 toneladas, elevou-se a 15.415.003300, sendo para o estrangeiro, 4.154 toneladas no valor de 9.333.6578100 e para o país, 4.505 toneladas, no valor de 6.681.1468200.

Continuando o regime de saldos verificado anteriormente, não importamos em o mesmo mês que 7.360 toneladas, representando 9.584.493400. Para essas cifras, o país concorreu com 4.476 toneladas, na importancia de 7.066.600800.

Recebemos mercadorias do exterior pesando 2.900 toneladas e valendo 2.517.892600.

Nos alludidos algarismos não figura ainda o movimento effectuado pelo interior, por não estar levantada a respectiva estatística.

Cumpre-nos tambem referir que, pelo mesmo motivo, a exportação para o exterior será rectificada, desde que a Receptoraria de Rendas de Campina Grande processa despachos directos com aquelle destino.

O quadro abaixo exprime melhor o nosso intercambio mercantil em o mês de dezembro:

MERCADO INTERNO

Importação (contos)	Exportação (contos)	Deficit (contos)	%
7.067	6.081	986	13,95

MERCADO EXTERNO

Importação (contos)	Exportação (contos)	Saldo (contos)	%
2.517	9.334	6.817	270,84

MERCADO INTERNO E EXTERNO

Importação (contos)	Exportação (contos)	Saldo (contos)	%
9.584	15.415	5.831	60,84

Em relação ao país, nossa importação só não attingiu Parahyba. Rio de Janeiro, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso: vendemos a todos os demais.

Entre os nossos fornecedores, coube o primeiro lugar a Pernambuco, com 1.533.564800.

Vem depois São Paulo com 1.410.523300; e Rio Grande do Sul, com 1.163.366800.

A decida, em seguida, é forte, enfileirando-se em quinto lugar a Bahia, com 123.135400.

De todos os demais fizemos importações inferiores a cem contos de réis, sendo que ao Amazonas compramos apenas 4.9295100.

As nossas vendas foram feitas para

quize Estados, tendo sido São Paulo o maior adquirente, com 2.448.020300.

Seguram-se-lhe Pernambuco, com 326.854500; Ceará, com 326.854500; Bahia, com 180.043800; Rio Grande do Norte, com 140.1158200; e Pará, com 121.354800.

Todos os demais desceram de cem contos, sendo que Sergipe e Paraná compraram-nos apenas 6.470800 e 2.007800, respectivamente.

Não exportamos para o Rio de Janeiro, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

Nas transacções effectuadas com o Distrito Federal, o saldo foi a nosso favor: vendemos 2.291.590300 e compramos 1.680.218800.

Quanto ao estrangeiro, exportamos sobretudo para a Alemanha 3.643.248300.

A Inglaterra comprou-nos 1.504.388700. A China, que raramente apparece em nossa exportação, adquiriu mercadorias no valor de 675.976500.

Lgo, após, vêm-se Hollanda e Polônia, essa com 607.031500 e aquella com 658.678800.

Mercem destacadas ainda as exportações feitas para França, 566.065300 e Japão, 466.294300.

Entre os nossos fornecedores, os Estados Unidos occupam o primeiro plano com 1.227.6178400.

Devemos ainda assignar a Alemanha, com 726.741800; a Inglaterra com 296.513100; e a Terra Nova, com 172.206800.

Compramos ainda em menor somma, a Belgica, Portugal, Austria Suecia, Tcheco-Slovacia e França.

Nas aquisições do país, são os seguintes os artigos de maior vulto: xarope, 1.244.146800; farinha de trigo, 700.660800; alcool, 149.960800; manufacturas de ferro e aço, 149.007800; arroz em casca, 143.730800; gasolina, 125.806800; e nas do estrangeiro: kerosene, 169.500800; manufacturas de ferro e aço, 349.561800; gasolina, 273.718800; e bacalhão, 172.200800.

Nas vendas para o país, estão em primeiro, segundo e terceiro lugares, algodão em rama, cimento e estopa de juta, com 4.382.615800, 580.950800 e 105.278800; e nas para o estrangeiro, algodão em rama, com 8.305.2548100, oleo de caroço de algodão, com 518.364800; e resido de caroço de algodão com 398.860800.

CHUVAS NO INTERIOR DO ESTADO

A proposito, recebeu o governador Argemiro de Figueiredo, o telegrama, "MISERICORDIA, 29 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia que aqui choveu bastante. — Saudações. — João Pedrosa".

2.º ANIVERSARIO DO GOVERNO ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES RECEBIDAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO

Continuamos a publicar abaixo o grande numero de mensagens congratulatorias, enviadas ao governador Argemiro de Figueiredo, por motivo do 2.º anniversario do actual periodo administrativo:

Recife, 26 — Enthusiasmo acompanha congratulamento brilhante tranjectivo, criteriosamente fecundo governo altura pressa seu incomum valor. Abraços — Cicero Perdigão No. gneira.

Rio, 26 — Rogo eminente amigo e preclaro governador aceitar meus cumprimentos segundo anniversario constructivo governo que tanto tem feito com as suas bemfeitorias iniciativas pelo engrandecimento nossa inicitia Parahyba. Respeitosas saudações. — Raphael de Hollanda.

João Pessoa, 25 — Minhas felicitações segundo anniversario governo vossencia — João Bezerra.

João Pessoa, 26 — Nos abaixo assignados trazemos a vossa excellencia as nossas congratulações pela passagem do segundo anniversario do governo honesto e fecundo de vossa excellencia, o qual tem trazido ao nosso Estado toda sorte de beneficios.

colocando em situação privilegiada no confronto com quasi todos os demais Estados da Federação. Respeitosas saudações — Samuel de Brito, João Baptista, Manoel Avelino, Severino Tiburcio, Santino Alves, Manoel de Mello, José Figueiredo, Odon de Oliveira, João Menezes, Arthur Calvalente, Silvino Silveira, João Faust, Alcides Viêgas, Brasileiro Ferreira.

João Pessoa, 25 — Cumprimento illustre amigo pela passagem segundo anniversario seu operoso governo.

Saudações — Evandro Souto.

João Pessoa, 26 — Minhas felicitações segundo anniversario governo prospero — Severino Maia.

João Pessoa, 27 — Minhas felicitações justas homenagens recebidas v. excia, motivo transecto segundo anniversario operoso governo. Saudações — Eduardo Medeiros.

João Pessoa, 26 — Aprentamos v. excia, nossas cordiaes felicitações segundo anniversario seu fecundo e laborioso governo. Attenciosas saudações. — Carlos Sylvio, Edmundo Chelino e Arnaldo Alveiga.

João Pessoa, 26 — Cumprimento v. excia, transecto biennio governamental tão fecundo beneficios toda ordem nossa terra. Saudações. — João Fernandes Barbosa.

João Pessoa, 26 — Antonio Jayme

REGISTRO DE APARELHOS DE RADIO

Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Chefia do Trafego Telegraphico, recebemos, com pedido de divulgação, a seguinte nota:

"De accordo com a portaria n.º 1.282, da 31 de outubro de 1933, do sr. Director Geral, são convidados todos os possuidores de receptores de radio a virem registrar os seus aparelhos, mediante o pagamento da taxa de 2800 em sellos postais dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data.

Os aparelhos não registrados incorrerão na pena de apprehensão como determina a mesma portaria.

Os registros feitos durante o anno passado devem ser renovados no corrente exercicio. — João Oscar G. Henriques, chefe do Trafego Telegraphico".

CREADA A SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

Por decreto de hontem do governador Argemiro de Figueiredo, do acaba de ser creada a Secretaria da Segurança Publica, cujas funcções estavam affectas á Secretaria do Interior.

Impoz-se esse desdobramento em vista da complexidade dos problemas que vinham pesando em uma só Secretaria, tornam, do, assim, mais efficientes os encargos ora destacados.

A' Secretaria do Interior fica o desempenho do que se relaciona com a justiça, instrução e saúde publica enquanto que cabe á Secretaria da Segurança a manutenção da ordem publica no Estado.

Seixas envia sinceros parabens pela passagem do segundo anniversario do seu fecundissimo governo.

João Pessoa, 26 — Felicitações passagem segundo anniversario seu governo. — Mario Gomes.

João Pessoa, 26 — Congratulamo-nos vossencia feliz governo — Myrtila, Quimaria Carvalho.

J. Pessoa, 25 — Cumprimentos effusivamente 2.º anniversario vosso governo efficiente — Maria Adelia Amorim, directora Collegio José Bonifacio.

J. Pessoa, 25 — Peço v. excia, aceitar sinceras congratulações pelo transecto segundo anniversario operoso e judicioso governo v. excia. Respeitosas saudações. — Major Antonio Salgado.

J. Pessoa, 25 — Com um cordial abraço apresento vossencia minhas sinceras felicitações transecto hoje segundo anniversario seu proficiente governo. — Arnaldo Figueiredo.

J. Pessoa, 25 — Sinceras congratulações anniversario governo. — Alzir Bezerra.

J. Pessoa, 25 — Parabens segundo anniversario vosso benemerito governo e que Deus vos conserve futuro quatriennio para felicidade nossa querida Parahyba. — Odilon Carvalho e familia.

J. Pessoa, 25 — Associação Beneficente "João Pessoa" felicita-vos segundo anniversario vosso fecundo governo. — Odilon Carvalho, presidente.

J. Pessoa, 25 — Meus parabens pelo segundo anniversario governo de v. excia. Abraços. — Leonel Pinto de Abreu.

J. Pessoa, 25 — Respeitosos cumprimentos passagem segundo anniversario vosso governo v. excia. — Sotero Cavalcanti.

J. Pessoa, 25 — Tenho prazer de congratular-me com v. excia, pela passagem do segundo anniversario seu governo que se tem assignado por uma serie de grandes empreendimentos.

to o nosso Estado. Attenciosas saudações. — Severino Candido.

J. Pessoa, 25 — Felicitações motivo segundo anniversario seu governo. — Augusto de Almeida.

J. Pessoa, 25 — Parabens motivo 2.º anniversario operoso governo vossencia. — Jayme de Almeida.

J. Pessoa, 25 — Felicitações passagem 2.º anniversario governo fazendo votos felicidades v. excia, e prosperidade Parahyba. — Alípio Menezes Machado.

J. Pessoa, 25 — Cumprimentando congratulando-me vossencia segundo anniversario operosa administração. — José Gólvales.

J. Pessoa, 25 — A Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas cumprimenta vossencia em seu largo e patriotico programma administrativo segundo anniversario. Saudações cordiaes. — Genebaldo Avellar, presidente.

J. Pessoa, 25 — Cumprimento vossencia passagem segundo anniversario operosa administração. — Fernandes e Cia.

J. Pessoa, 25 — Tenho oportunidade de felicitar vossencia passagem segundo anniversario vosso criterioso governo. Saudações. — Ivan Navarro.

J. Pessoa, 25 — Receba illustre amigo cordiaes felicitações passagem anniversario seu operoso governo. — Oscar de Castro.

J. Pessoa, 25 — Felicitações anniversario vosso effizaz e promissor governo. — Dulce Lourdes Barbosa.

J. Pessoa, 25 — Alfredo Athayde congratula-se pela passagem do segundo anno do vosso prospero governo que bem tem sabido corresponder os anseios dos parahybanos consientes dos vossos feitos.

J. Pessoa, 25 — Envio vossencia sinceras felicitações segundo anniversario sua operosa administração. Saudações. — Aníbal Moura.

J. Pessoa, 25 — Sociedade Mechanica felicita-vos pela passagem segundo

anniversario operoso e utilissimo Governo vossencia fazendo votos prosperos.

A directoria: Domingos Sorrentino, Francisco de Assis, Ruffino Mauricio de Mello, Daniel do Carmo, Cesar, Evaristo Monteiro, João Gonçalves, João de Barros, Mesa Assambleia: João Feitosa, Francisco Senna, Abilio Correia, Pedro Benicio.

J. Pessoa, 25 — Pelo transecto segundo anniversario vossa administração, attenciosas saudações. — Antonio Carlos da Silveira, gerente commerciaes.

J. Pessoa, 24 — Passando amanhã segundo anniversario benemerito governo vossencia desejo exprimir meus melhores votos de Felicidade Saudações. — Engenheiro José Calzavara.

J. Pessoa, 26 — Minhas felicitações passagem 2.º anniversario governo. — Hypacio.

J. Pessoa, 25 — Felicitações vossencia pela passagem segundo anniversario seu operoso administração. — J. R. de Vasconcellos e Cia.

J. Pessoa, 25 — Felicito vossencia pelo transecto segundo anniversario extraordinaria administração. — Francisco Ribeiro Mendonça.

J. Pessoa, 25 — Felicito segundo anniversario governo de v. excia, accetada administração. — José Fausto de Vasconcellos.

João Pessoa, 25 — Solemner Companhia Commercial Duhnfarh & Reining tem satisfação cumprimentando vossencia passagem anniversario fecundo e lucido governo vossencia.

Santa Rita, 25 — Secretaria Municipal Santa Rita seus membros abaixo assignados cumprimenta e congratula-se v. excia, segundo anniversario seu fecundo governo. — Enéas de Souza Carvalho, presidente; João Quintillo, 1.º secretario; Terencio Ferreira, 2.º secretario; Ezequias Marques de Souza, João Monteiro Falcão, Francisco de Assis, Plácido Silva, Horacio de Mendonça Furtado, Manoel Moura Rezende.

Cabedello, 26 — Comemoramos hontem data segundo anno vosso fecundo governo felicitando-vos sinceramente. — Pedro Rocha.

Cabedello, 25 — Em nome Syndicato Operarios Estivadores apresento a v. excia, sinceras felicitações pela passagem segundo anniversario sua brilhante administração. Attenciosas saudações. — Arthur G. Pereira, presidente.

Cabedello, 25 — Parabens por mais este anno administração cheia elogios todo país. Cordiaes saudações. — Artigulino Dantas.

Cabedello, 25 — Felicito vossencia passagem segundo anniversario governo vossencia. — Camillo Hollanda.

Cabedello, 25 — Felicitações vossencia passagem segundo anniversario seu governo. Saudações. — Ubaldio Gandencio Alves e Manoel Archanjio.

Cabedello, 25 — Apresento v. excia, sinceras felicitações segundo anniversario seu fecundo e inequívoco governo. — João Pires Figueiredo.

Cabedello, 25 — Apresento a v. excia, minhas sinceras felicitações pelo transecto do segundo anniversario do seu fecundo governo. Saudações. — Anacleto Victorino.

Espirito Santo, 25 — Nossas felicitações passagem anniversario vosso governo. Saudações. — Tite, Catano, Luiz Rezende, Luciano Cesar, Manoel Egydio.

Espirito Santo, 25 — Felicito vossencia hoje data segundo anniversario sua feliz administração. Respeitosas saudações. — Tite, Sebastião Maurício, delegado da Polícia.

Espirito Santo, 25 — Attenciosos cumprimentos. — Moacyr Cartaxo, prefeito.

NOVO CAMPO

de demonstração com 150 hectares em Brejo do Cruz

Brejo do Cruz, 29 — Governador Argemiro de Figueiredo — João Pessoa. — Acabo de fazer contracto para um campo de demonstração de 150 hectares, por intermedio do Inspector Albeu Rubião, presentemente visitando a minha fazenda. Rogo a v. excia, todo o empenho junto ao es, forçado e operoso Dr. Pimentel Gomes, a fim de conseguir um tractor o mais breve possivel, para fazer o serviço de aração no referido campo, pois o tempo está preparado, havendo lá expectativa do inverno, já havendo as chuvas esparsas. Folgo dizer que, deante do esforço que o director da produção vem desenvolvendo na zona sertaneja pretendo fazer toda a minha agricultura aparelhada, mechanica, Saudações. — Plínio Saldanha".

NOTAS DE PALACIO

Em telegramma dirigido ao Chefe de Governo, o tenente Napoleão Ferreira agradeceu o acto de v. excia, effectivando no posto de 2.º tenente da Polícia Militar do Estado.

Estiveram hontem, no Palacio da Redempção, sendo recebidas pelo governador Argemiro de Figueiredo os srs. sub-prefeito Dr. Severino Froopio, Dr. Flavio Ribeiro, Dr. José Maria, sr. Alfredo Moura, conego José Coutinho, Dr. Sousa do O. Dr. Aristides Villar e professores Sizenando Costa e João Vingre.

Carnava de 1937

OS PRIMEIROS ACTOS DE S. Magestade Momo I e Unico

DECRETO NUMERO I

Momo I e Unico, de accordo com as attribuições que lhe confere a Carta Magna da Pandegolandia, decreta:

Art. 1.º — Fica o prefeito dr. Bendengol obrigado a matricular o Papa-galo da Bica na escola nocturna do professor Sizenando Costa, até que elle retome o rythmo de uma lingua-gem compativel com os nossos foros de civilização e decadencia.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

DECRETO NUMERO II

Momo I e Unico, de accordo com as attribuições que lhe confere a Carta Magna da Pandegolandia, decreta:

Art. 1.º — Proclama Cidadão da Pandegolandia o republicano Thomé Rodrigues, qui no regime que hoje derrubámos foi um soldado que sempre honrou a sua farda sem nenhuma incompatibilidade com as normas do meu reinado.

Art. 2.º — O republicano Thomé Rodrigues continuará merecendo as mesmas honras militares, mantendo-se no posto de coronel como premio aos serviços e á dedicação demonstrados para comigo.

Art. 3.º — Fica nomeado o republicano Thomé Rodrigues, Barão de Cruz das Armas, como reconhecimento á sua adhesão ao meu reinado.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

DECRETO NUMERO III

Momo I e Unico, de accordo com as attribuições que lhe confere a Carta Magna da Pandegolandia, decreta:

Art. 1.º — Designo a Jazz do maestro Olegario para servir na Corte com a denominação de "Tabajara", só podendo tocar de hoje por deante marchas carnavalescas, maracatus, etc.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

DECRETO NUMERO IV

Momo I e Unico, de accordo com as attribuições que lhe confere a Carta Magna da Pandegolandia, decreta:

Art. 1.º — Nomeio o sr. Francisco Salles, Conde de Tejuccupapo, valendo para isto os seus merecimentos e o longo tirocinio na minha Corte onde sempre o encontrei — de 69 annos a esta data — na vanguarda dos meus mais amados subditos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

DECRETO NUMERO V

Momo I e Unico, de accordo com as attribuições que lhe confere a Carta Magna da Pandegolandia, decreta:

Art. 1.º — Todas as pessoas do sexo masculino, maiores e menores de 18 annos, ficarão obrigadas a esvasiarem as garrafas do português Affonso Maia, do gringo Tourinho, do cel. Honorado e das adegas deste Palacio Real.

Art. 2.º — Havendo panico entre os bebedores, dar-se-á a intervenção do general Piléque e do Conde de Jacu-man, os quaes se encarregarão do problema.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

ALÔ! ALÔ! CARNAVAL

Folhões... Alerta!!!

A "Federação Carnavalesca da Parahyba" instituirá no Carnaval que se aproxima 3 (três) premios em dinheiro, entre os Clubes, Blocos ou Cordões (seus federados), levando-se em conta para a classificação dos premios: — Orchestra e phantasia.

1.º premio 500\$000
2.º " 300\$000
3.º " 200\$000

Nota: — Os Clubes, Blocos ou Cordões que não pagaram a taxa á "Federação", ficam excluidos deste Concurso.

A Federação Carnavalesca da Parahyba, organizou a comissão abaixo para julgar os clubes confederados que se exhibirão no Carnaval de 1937, juntamente com os directores da Entidade carnavalesca.

COM O MAIOR BRILHANTISMO DECORREU A NOITE DO SABBADO GORDO, NO CABO BRANCO

Depois de uma espera ansiosa e inquietante, a sociedade parahybana, hontem, ás 22 horas, desfilou no portão do Cabo Branco, a fim de ir tomar parte no grande baile ao ar livre, no som das formidaveis "Jazz-Orchestra Tabajaras" e "Jazz-Band da Polícia Militar". Foi o espectáculo mais sensacional dos ultimos dias, constituindo-se uma festa verdadeiramente imperial, pela pompa, pelo luxo, pela riqueza das decorações, pela elegancia dos pares, pelas orchestras, pela iluminação e pelos elementos que compareceram e que constituem o que de mais fino e de maior distincção possue a nossa sociedade.

DISPOSIÇÃO DAS MESAS

Quasi 100 mesas estavam ao redor do "grill-room" do Cabo Branco, todas artisticamente ornamentadas com balões de oxigenio, serpentinas e lampadas multicolores. A disposição das mesas favoreceu o entusiasmo e a alegria, tendo lugar interessantissimas batalhas de confettis e serpentinas, além do uso abundante dos lança-perfumes.

SERVICO DE BUFFET

O serviço de buffet estava perfeitamente organizado, possuindo grande numero de garçons e material proprio para attender a todos, dentro da maior ordem e brevidade.

O MELHOR DA FESTA

O melhor da festa, a coisa melhor do mundo foi, sem duvida alguma, que as dansas se effectuaram ininterruptamente, até o dia amanhecer, pois

TERCEIRA EPISTOLA DO MARQUEZ CONEUNDES BERIMBÃO A EL-REI D. SANHAUÁ I

O veneravel titular da Fuzarcolandia sr. Marquez Coneundes Berimbão, acaba de dirigir á S. M. D. Sanhaú I a terceira epistola politica, onde, mais uma vez, com o seu alto senso de conselheiro perpetuo da Corte, traça rumos ao nascente reinado do Augusto Soberano da Folia, do Amor e da Saudade.

A missiva do fidalgo ex-premier do Reino está concebida nos seguintes termos e meios termos:

— Magnanimo Senhor:

Pax super omnia. (Tradução: — Passe sobre a ondia...)

Não fôra o meu desejo irreprevel de poupar á ruína o vosso augusto Reino e eu não continuaria nesta serie de epistolas, que me aflozom o cerebro cansado nas luctas ingentes pela estabilidade da Monarchia Carnavalesca.

Sabeis, Serenissimo Rei, que eu sou a experiencia personificada em quasi um seculo de Folia. Se agora, ao crepusculo da minha vida accidentada, o

Oliver von Sohsten, Olegario de Lu-na Freire, Severino Gomes, João Eduardo, dr. Severino Alves Ayres, Walfredo Rodrigues, João Celso Peixoto de Vasconcellos, Odilon Amorim e Olivér Peixoto.

para isso, duas jazz estavam azitadinhas, afinadas, lustradas, promptinhas mesmo, para entrarem em acção continuadamente. Foi uma coisa sem folego, musica até o fim, perfume que não acabava mais, luz de entontecer, confettis de afogar, serpentinas de suffocar, comida para transbordar e bebida para alegrar — tudo na melhor harmonia, ordem e alegria.

Se continuardes assim, os republicanos chefiados pelo tribuno Luiz de Oliveira esmigalharião a vossa real corôa. E o Luiz, que anda liso, é capaz de botar a vossa corôa no preço ou vendê-la ao Cidronio Mororo.

Esses inimigos do regime estão tramando damnadamente contra a vossa dynastia. Até do catimbo já lançaram mão. O Pyragibe, que é mane-luco de sangue tabajara, especie de mistura de jacaré com cobra d'água, é um entusiasta do outro planista. Já está mixendo os paulinhos com o Abelardo Jurema, o qual, como o nome denuncia, é um insigne macumbreiro.

Evitae que a Historia, amanhã, cubra de apodós o vosso Reinado; que o Chico Cotinho, daqui a cem annos, vos aponte, numa das suas biographias, como rei bufão, como foram os vossos antepassados Caligula, Nabucodonosor e Lucrecio Borges.

Postes sempre o principe mais intelligente da Casa de Mumbaboff. E é a intelligencia que governa os povos, como diz o inappavel e centenário Malzac. Não vistes a intelligencia do Zé Colinho, extinguindo a mendicância para tornar-se o unico mendigo da Cidade?

Imitae os heróis do seculo e sereis maior do que Cesar, do que Gólias, do que Waldemar Chianca.

Do servo e venerador

SERVICO DE ILLUMINAÇÃO

A illuminação esteve reforçada, emprestando muito realce á festa de hontem, que marcou epoca no carnaval parahybano.

ASPECTO DO "DANCING"

O "dancing" offerecia um aspecto de esplendor, bem envernizado, cobrindo uma area de 144 metros quadrados, sempre completo de grande numero de pares, que se movimentavam ao som ininterrupto das duas magnificas orchestras.

Destino collocou-me do outro lado do Prazer, foi porque os chateais do Reino, os detestaveis corta-jacas da Casa de Mumbaboff lançaram mão da perfidia para me inutilizar, acimando-me de decrepito e de velho encrenqueiro. Eu, porém, estou em pleno esplendor espirital. Eu e outros contemporaneos dos saudosos tempos do vosso augusto Pae Merquedêquê VIII, como sejam o Secretario de Gambarra, o coronel Ignacio Evaristo, o poeta Francisco Pedro Carneiro da Cunha e seu Candido do Cordeiro.

Está ahí, vivo, o Antonio Bacurá, que me viu menino, quando assistimos, juntos, á inauguração do Cruzeiro de S. Francisco e o nascimento de Matheus de Oliveira. Está ahí o dr. Giba, que foi collega de Thomé de Sousa e o coronel Cotinho, que dansou os lanceiros com João Tavares e Martim Leitão. Eu sou desses tempos de homens sérios, de immaculada austeridade, dos tempos em que se tomava banho de mar de croisé e em que as senhoras usavam anquinhãs e saia balão. Vós nascestes hontem. Postes dominado pela malicia ambiente, sois uma victima da falta de vergonha mesologica.

Por isso, estaeis a precisar dos meus salutaris conselhos.

Soubes, por intermedio do dr. Lam-betaka, que commetestes innumeras

gaffes, ante-hontem, por occasião da vossa triumphal entrada nesta metropole. Estou no par de tudo. Ao passar o cortejo pela Rua Duque de Caxias, fizestes continencia a um soldado de policia. Isto é o cumulo!... Um Rei a fazer continencias a um misero miliciano das suas tropas... Onde está a hierarchia? Onde está a decencia? Ainda mais: desembanhastes a espada por varias vezes, erguendo-vos do coche real. Nem um rei de barbalho seria capaz de semelhante estultice, nem mesmo o ausente dr. Maninho Espinola. E, por fim, (é increditavel!) osculastes, como se foreis um camumbembe qualquer, a cosinheira do Paço. Onde está a compostura ou por outra o Procello, como chama o dr. João Manuel de Maria?

Se continuardes assim, os republicanos chefiados pelo tribuno Luiz de Oliveira esmigalharião a vossa real corôa. E o Luiz, que anda liso, é capaz de botar a vossa corôa no preço ou vendê-la ao Cidronio Mororo.

Esses inimigos do regime estão tramando damnadamente contra a vossa dynastia. Até do catimbo já lançaram mão. O Pyragibe, que é mane-luco de sangue tabajara, especie de mistura de jacaré com cobra d'água, é um entusiasta do outro planista. Já está mixendo os paulinhos com o Abelardo Jurema, o qual, como o nome denuncia, é um insigne macumbreiro.

Evitae que a Historia, amanhã, cubra de apodós o vosso Reinado; que o Chico Cotinho, daqui a cem annos, vos aponte, numa das suas biographias, como rei bufão, como foram os vossos antepassados Caligula, Nabucodonosor e Lucrecio Borges.

Postes sempre o principe mais intelligente da Casa de Mumbaboff. E é a intelligencia que governa os povos, como diz o inappavel e centenário Malzac. Não vistes a intelligencia do Zé Colinho, extinguindo a mendicância para tornar-se o unico mendigo da Cidade?

Imitae os heróis do seculo e sereis maior do que Cesar, do que Gólias, do que Waldemar Chianca.

Do servo e venerador

Marquez Coneundes Berimbão.

SERRA BOIA

(Filhote do "Clube Astréa")

Continuamos, hoje, a publicação do itinerario traçado pelo querido Bloco

"SERRA" que, no Domingo de Carnaval, homenageará os seus "amigos do pelo", visitando-os.

Lá vac.

Seu Olavo Guimarães
Eis aqui sua sentença:
Mande intupir a despensa
De presunto, queijo e carne
Porque peior que a do Mãe
Vae ser a nossa batalha...
Não tem Joíffro que lhe valha...
Fumaça!... Não assa carne!...

Do Engenheiro Abelardo
Que é Lóbo — mas lóbo amigo
Queremos para o mastio
De sandwicheis um fardo...
Cerveja muita a bambão
Das marcas recommendadas
Bem friinhas... bem geladas
Pra nos baixar a pressão.

Coronel Mendes Ribeiro
Nós vamos a gente lis...
Porque temos por divisa:
"Comer... beber sem dinheiro"
Coronel Mendes Ribeiro
E SERRA-BOIA que avisa.

Saudar as hostes guerreiras,
Do Coronel Honorato
Lá no sector das Trincheiras
Nem se discute, é um facto.
Ainda o anno passado
Nos lembramos Coronel!...
Houve champagne a granel,
Fizemos passo dobrado.

O Doutor Zé Maciel
Nosso amor dedicado,
A Momo sempre fiel,
Foi, por elle destacado
Em missão especial
De applicarmos, Folhões!...
Já se vê — via BUCAL
Quinhentas mil injeções
De cognac fino, inglês,
Brasuna, Antarcica, gelada,
Numero... um dois e três
Em injeções seriadas.

(Amanhã tem mais).

Mestre Serrador

TUDO E'

Eu volto de novo ao posto
Das minhas ligeiras criticas
Desmascarando o meu rosto
E acabando com as petições
"Quem não gosta come pouco"
Já diz o antigo ditado...
(Conclue na 3.ª pag.)

CARNAVAL NO "CLUBE ASTRÉA"

CRESCER DIA A DIA A ANIMAÇÃO ENTRE OS ASSOCIADOS — O SUCESSO DA "TABAJARAS" ULTRAPASSARÁ AS MELHORES ESPECTATIVAS AS DELIBERAÇÕES DA DIRECTORIA — NOTAS

Continuam muito animados os preparativos para as proximas noites carnavalescas no PALACETE "TAMBIA".

Os directores de m. s. dr. Pedro Ulysses de Carvalho, Sebastião Viana, Luiz Clementino de Oliveira, Francisco Salles Cavallanti, Jorge Martins Pereira, dr. Abelardo Jurema, Alfredo Chaves e Heraldito Souto Villar, de mãos dadas com a Directoria do Clube Astréa, muito se vem empenhando para que atinjam o maximo esplendor os bailes marcados para os dias 6, 7, 8 e 9 de fevereiro, durante os quaes a melhor sociedade pessoense vibrará da mais intensa e contagiante alegria.

Uma nota de indiscutivel realce será — nunca é demais repeti-lo — o concurso da "Jazz-Orchestra Tabajaras", regida pelo maestro Olegario, e que este anno, mais que nos anteriores, apresentará um conjunto afinadissimo e um repertorio composto das mais modernas e ritmubantes creações carnavalescas. Haja vista o magnifico ensaio realizado ha poucos dias na sede do Clube, pondo em alvorço a sociedade pessoense, e as irradiações da nossa Diffusora, justamente orgulhosa de poder exhibir tão equilibrada e harmoniosa orchestra.

Outro motivo de atracção e belleza será, sem duvida, a ornamentação dos salões do Clube, sobria mas de impressionante effeito artistico.

Tudo isso, e mais a apravel localização do ASTRE'A, seus amplos e confortaveis salões, seus esplendidos jardins, sua ferica illuminação, tudo contribuirá para a magia suprema das noites consagradas a Momo.

A fina sociedade de nossa terra encontrará, assim, no PALACETE "TAMBIA", no Carnaval de 1937, um ambiente á altura da sua esthesia, e do qual terá, sempre, motivo de agradabilissima recordação.

Reproduzimos, a seguir, as deliberações tomadas pela Directoria do CLUBE ASTRÉA relativamente ao proximo Carnaval, para as quaes se chama a attenção dos senhores associados.

1.º — O Clube Astréa offerecerá quatro festas dansantes aos seus associados, sendo um baile no sabbado 6, e soíres nos domingos, seus associados, sendo um baile no sabbado 6, e soíres nos domingos, segunda e terça-feira de Carnaval, além de um vespéral dedicado ás crianças filhas de socios, das 14 ás 17 horas de segunda-feira, durante o qual haverá distribuição de um premio para a phantasia mais original e de varios outros por sorteio.

2.º — Para o baile de sabbado é exigido para os cavalheiros phantasia, smoking ou branco-rigor, não se permitindo trajas de malandro, "sport" e macacão.

3.º — A Directoria do Clube resolveu admitir socios itinerantes para as festas carnavalescas, comprehendendo cavalheiros em transito na capital, de reconhecida idoneidade, e os filhos de socios, maiores de 18 annos, que estudem fóra do Estado, a criterio da Directoria.

4.º — Fica expressamente prohibida a presença de crianças menores de 13 annos, nos salões do Clube, durante as festas nocturnas do Carnaval. Entretanto os filhos de socios, maiores de 14 até 18 annos, e que vivam ás expensas dos paes, será permitido o ingresso, mediante a apresentação de um cartão previamente fornecido pela Directoria.

5.º — Para tomar parte nos bailes de Carnaval, será exigida a apresentação do recibo n.º 1 (janeiro).

CARNAVAL DE 1937

Já se acham á venda na CASA ODEON as marchas carnavalescas Pernambucanas (MUSICAS)

QUEM VAI PRA FAROL E' O BONDE DE OLINDA (frêvo canção)
QUE FIM VOCE LEVOU (frêvo canção).
ARLEQUIM (frêvo canção).
PIERROT MEU PIERROT (frêvo canção).
UM SONHO QUE DUROU TRES DIAS (frêvo canção).
EH: VA CALUNGA — Maracatu.

(DISCOS)

UM SONHO QUE DUROU TRES DIAS (frêvo canção).
SEBASTIANA (frêvo canção).
ARLEQUIM (frêvo canção).
NÃO HA MAIS VALE (Marcha frêvo).

QUE FIM VOCE LEVOU — (canção frêvo).
DIABO SOLTO — (Marcha frêvo).
NOÍO NOÍO — Maracatu.
CHORA MEU GOGUE — Maracatu.

A VENDA NA "CASA ODEON" — RUA MACIEL PINHEIRO N.º 165
— JOÃO PESSOA —

A UNIÃO
ORGÃO OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Offícios:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias

Assinaturas:
ANNO 68000
Semestre 24000
Telephone: — 66

CARNAVAL

EVOLUÇÃO DO ENSINO NA PARAHYBA

Alíce de Azevedo Monteiro

Recebendo das mãos do seu illustre autor a Evolução do Ensino na Parahyba ouvi-lhe a advertência de que "o livro era rude, entremetido de estatísticas". Li-o com o maior prazer, voltando a lê-lo e demoradamente depois. Lê-o era obrigação. Lê-lo prova do quanto me agradou. Sabem maravilhosamente ao paladar intelectual a aridez dos livros, assim julgados pela modestia singular dos próprios autores.

José Baptista de Mello, estudando a evolução do ensino entre nós, escreveu um livro primoroso. Estilo inconfundível, cuja sobriedade e clareza revelam o mestre provecito, conhecido e louvado nos melhores centros culturais do País.

O movimento educacional sendo parte integrante da política administrativa é a resultante do civismo, da cultura, das idéas, da maneira de ser de cada uma das personalidades que encarna o Governo. Assim o autor faz um resumo histórico da vida política e administrativa da Parahyba desde o período colonial até aos nossos dias. Temos ocasião de apreciar a obra meritória realizada pelos Jesuítas em prol da Instrução durante o período colonial. Destacando o valor e a nobreza dos vultos eminentes do passado, que amaram e engrandeceram a nossa terra, apontam-nos o descortino e a largueza de vistas dos antigos Presidentes da Província. Estuda a actuação dos successivos Governos do Estado até ao momento presente.

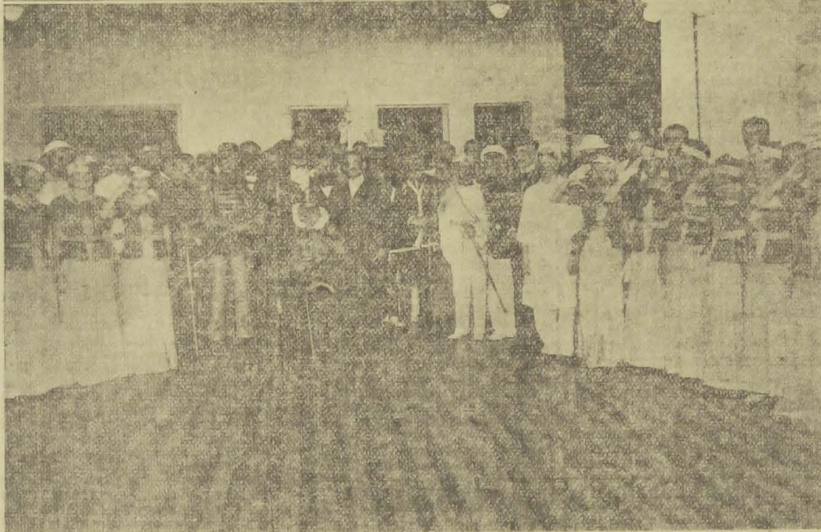
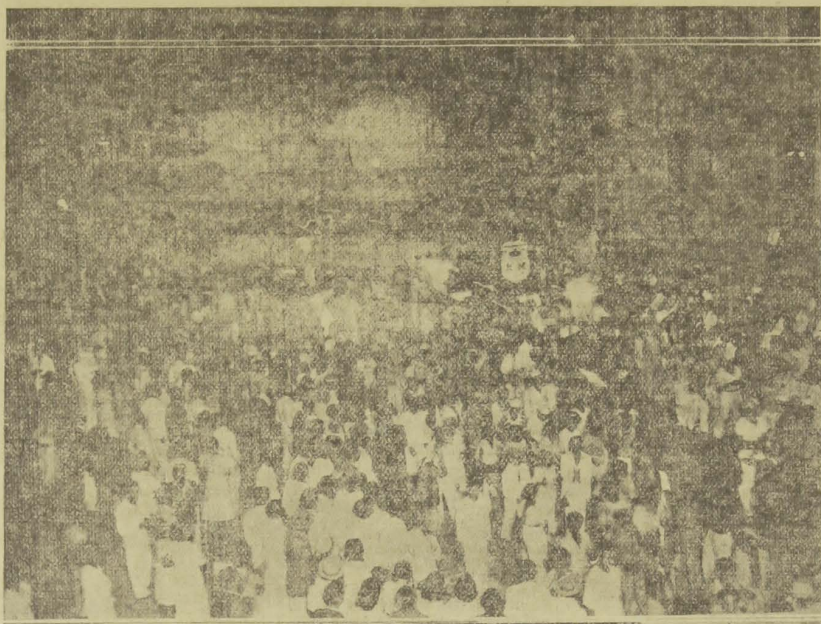
Já em 1880 o dr. Ivo Magno Borges da Fonseca, director da Instrução, via os problemas educacionais com a mirrada perspicaz de um psychologo moderno. Queria o ensino obrigatorio. Defensor da liberdade, considerava a ignorancia unico direito, que se não deve reconhecer no homem. Em relatório apresentado ao então Presidente, dr. Justino Ferreira Carneiro, mostrava a necessidade da classificação das cadeiras primarias em entranças. Batalhava pela co-educação dos sexos. Desejava habilitar convenientemente o professor para "desempenhar as importantes funções do magisterio".

Eslarecidos devidamente pela palavra erudita do autor, que sendo professor revela-se magnifico historiographo, vemos destilar através das passadas administrações os vultos dos contreraneos que tudo fizeram pela felicidade da terra commum. Aureolados de alegria triumphantes uns, envoltos em sacrificio e em sangue outros. Castro Pinto, Solon de Lucena, João Suassuna, João Pessoa, Anthonr Navarro, Gratuliano de Brito. Alcancamos finalmente os nossos dias, a administração Argemiro de Figueiredo, a qual culmina com a actual reforma do ensino. Attingimos, no momento presente, o campo largo das modernas estatísticas educacionais, dos processos de ensino orientados pela psychologia experimental. Pisando com segurança o solo firme da Pedagogia, Sciencia da Educação, sentimos que a gloria de hoje vem sendo amalgamada através de muitos annos, com o sangue generoso de muitas gerações.

A Evolução do Ensino na Parahyba é um presente regalo feito às letras parahybâneas e particularmente ao seu culto professorado.

PLANTÃO DE PHARMACIAS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

Véras	1 — 11 — 21
Brasil	2 — 12 — 22
Povo	3 — 13 — 23
Central	4 — 14 — 24
Minerva	5 — 15 — 25
Londres	6 — 16 — 26
Mercês	7 — 17 — 27
S. Antonio	8 — 18 — 28
Teixeira	9 — 19 —
Confiança	10 — 20 —



Do alto, a multidão que acampanhou S. M. o Rei Momo, Primeiro e Único — No segundo plano, S. Magestade dá recepção no salão nobre do Clube Astréa, rodeado de suas Casas Civil e Militar.

(Conclusão da 2.ª pag.)

Se ler muito fica louco
Todo aquelle encabulado

Meu nome é Pinto do Cico
Nome demais conhecido
Minha bandeira aqui ligo
Evitando "parecido"

Memo nos chama ao deboche
Pro frêvo, pra cachaceira
Quem tór frouxo que se arroche
E cala na palhaçada

Vianna, Rocha, Agular,
Figueiredo, Castro Silveira,
Guanças, Soares, Brincari!
Calamos na pagodeira!

Se Bachecho ordenou agora
O toque de reunir
E' porque chegou a hora
Da "campa" se consumir

K. Lunga

O IMPERADOR DA PANDEGOLANDA VISITA A P. R. I. — I

Hoitem, às 22 horas, S. Magestade Momo I e Único, Imperador da Pandegolanda, visitou o studio da P. R. I. — 4, em companhia do Principe Herdeiro da Corôa, do General Pileque, do Conde de Jacuman e do medico da Corte, além de varios outros vassallos menos importantes.

Recebido idealmente pelo pessoal do broadcasting pessense, S. Magestade percorreu todas as dependências da P. R. I. — 4, distinguindo sempre pela gentileza e cavalheirismo do sr. Francisco Salles, conde de Telucupapo.

Em seguida, Momo, Imperador da Pandegolanda, dirigiu pelo microphono a seguinte saudação aos seus vassallos:

MEUS QUERIDOS E MEUS SUBDITOS DO IMENSO REINADO DA FOLIA:

Válho-me do microphono da P. R. I. — 4, por uma benevolencia especial do meu illustre vassallo, capitão do cortejo Chico Salles, para dirigir a to-

VAE SER DE GRANDE EXPLENDOR O REINADO DE MOMO NO "CLUBE DOS DIARIOS"

Quasi terminado o trabalho de decoração da séde — Este anno o deus da Folia vae receber no "Clube dos Diarios", homenagens deveras excepcionaes

A ornamentação da séde do elegante centro diversional, pelo requinte e bom gosto com que está sendo terminada pelo competente decorador Fernando Seixas, é destinada a causar o maior successo, pois que constitue uma verdadeira novidade em nosso meio.

Trata-se, de facto, de uma decoração muito original, estampada na propria parede, sahindo-se, assim, da velha, archaica usança de decoração de papel, já posta a margem por inoportunidade e passadista.

O trabalho que Fernando Seixas está realizando no "Clube dos Diarios" impressiona de forma magnifica, pela belleza e graça dos painéis grandemente realçados pela artistica combinação de suas cores.

De agora por diante a coisa vae mudar. Aquelle regime borento de trabalho e de vigílias insuportaveis, tudo isto será substituido immediatamente pelo rythmo cadenciado da dobradica e pela sonoridade entusiastica do Zé Pereira.

Quem é capaz de falar, mesmo baixinho, de hoje em diante, nessa tal de responsabilidade. Isto não. O nosso lema é sobretudo e acima de tudo a irresponsabilidade. O deboche. A loucura. O pagode. Isto e nada mais.

As portas da Alegria estão abertas em todos os sectores da Pandegolanda.

De par com a deslumbrante illuminação que funcionará durante a quadra festiva de Momo, a ornamentação interna dos "Diarios" será mais um bello e apropriado preito ao soberano do riso e da loucura.

A directoria do "Clube dos Diarios" avisa a todos os associados que devem procurar, o mais breve possível, o recibo n.º 1, que dará direito ao ingresso às festas carnavalescas.

A apresentação desse recibo ao porteiro, á entrada do clube, será obrigatoria para todos os socios, sem excepção.

Avisa também, que os socios quitos poderão, desde já, solicitar a carta-ingresso para os seus filhos maiores de 15 annos e que vivam sob o patrio poder.

O meu governo é de liberdade escancarada e de democracia sem limites.

Vibrem os zabumbas, soem os clarins. Que as serpentinhas escureçam o céu e o ether se condense em nuvens de perfume!

Está decretada a Lei da Folia em todo o meu auguste Reino. E com ella, também a moratoria.

Até quarta-feira de Cinzas vigorará em todo o Reino o seguinte decreto: "— Artigo Único: As contas velhas não se pagam. As contas novas só serão pagas depois que ficarem velhas."

Bôa noite, Foliões!
Momo vela pelos vossos destinos."

OS "PIRATAS DE JAGUARIBE" VAO SAHIR HOJE

Despedindo-se do publico desta capital, por motivo da sua orchestra ter sido contractada para o Carnaval de Recife, pela respectiva Federação Carnavalesca, o famoso maestro Oswaldo Costa fará sahir, hoje, o Piratas de Jaguaribe.

Será, assim, uma tarde das mais animadas do presente Carnaval, dadas as grandes sympathias que gozam os "Piratas".

A "CASA ODEON" VAE PROMOVER O "DIA DO PASSO"

No proximo sabbado, a Casa Odeon, desta praça, tomando parte activa nos presentes festejos a rei Momo, promoverá, em frente ao Café Alvear, um concurso de "passo", fazendo irradiar formidavel programma com as ultimas marchas, sambas e canções carnavalescas.

O "LINGUAS FERINAS" VAE REVOLUCIONAR A CIDADE, HOJE

Sob o commando do terrivel linguarudo Severino Mauricio Chevalier de Lacerda, o Severino Mauricio da A União, vae voar fóra da toca, hoje, o endemoniado bloco Linguas Ferinas, que dispõe de um esquadrao de porristas de primeira linha, gente que bebe até chumbo derretido...

Consoante a opinião do famoso teatrico, o general Chico Pé de Mola, o Linguas Ferinas é capaz de acabar até com a guerra da Espanha do Zé Rocha, da Redacção.

E fogo mesmo; sem igual na pifêsa...

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL — EDITAL N.º 2 — O INSPECTOR GERAL DE VEICULOS DO ESTADO, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento de Trafego Publico, faz saber aos interessados que o curso, carnavalesco attendêrã às instrucções que se seguem:

a) o vehiculo que pretender ingressar no curso, só poderá fazel-o nos pontos de controle adiante mencionados;

b) a sahida do vehiculo que estiver incorporado ao curso só poderá ser feita pelo lado da mão direita;

c) nenhum vehiculo poderá passar á frente de outro, salvo se houver desatranho no que estiver adiante;

d) é prohibido viajar nos paralamas dianteiros, nos para-choques, ou em qualquer outro ponto do vehiculo, que perturbe a visibilidade do respectivo condutor; sendo retirado da linha o que infringir este dispositivo;

e) o condutor de vehiculos que fór encontrado sem documentos que provejam a sua habilitação, terá o seu vehiculo apreendido até a prova de sua legalidade, e, em caso contrario, pagará a multa prevista no Regulamento em vigor;

f) no perimetro destinado ao curso, não será permitido o estacionamento de quaesquer vehiculos, devendo ser o mesmo retirado á primeira ordem da policia;

g) o desrespeito ás ordens dos Encarregados da fiscalização ou de qualquer autoridade policial, importará na multa regulamentar, independente da acção criminal que no caso couber;

h) o uso de escape livre só será permitido das 6 ás 24 horas;

i) será conduzido á Delegacia da Capital o condutor de vehiculos em contrabando em estado de embriaguez na direcção do seu automovel, ficando o mesmo sujeito á multa regulamentar;

j) a lotação dos automoveis incorporados ou não ao curso, não poderá ser excessiva de modo a oferecer perigo aos proprios passageiros;

k) a tabela de preços para o serviço do carnavao será a que está presentemente em vigor, sendo que para o serviço de curso, o preço será ajustado entre o motorista e o pretendente;

l) terão transito livre os seguintes vehiculos: DO GOVERNADOR DO ESTADO, PREFEITO DA CAPITAL, COMANDO DO 22.º B. C., CHEFE DE POLICIA, DELEGADO DA CAPITAL, DELEGADO DA ORDEM POLITICA E SOCIAL, COMANDANTE DA POLICIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, ASSISTENCIA PUBLICA, CARROS DE SOCCORRO DA E. T. LUZ E FORÇA, TRANSPORTE DE TROPAS E SOCCORRO POLICIAL;

m) fica á criterio da Inspectoria Geral prolongar ou reduzir o itinerário de curso;

n) os automoveis de aluguel de outros Estados pagarão a taxa de ... 150\$000 para trafegarem no curso;

o) não será permitido o ingresso de caminhões que tenham mais de uma tonelada de tara;

p) só será permitido o ingresso de caminhões no curso, enfeitados, cobrando para cada um a taxa de ... 20\$000 diarios;

q) os cars encontrados sem o comprovante dos impostos pagos no corrente exercicio, serão recolhidos ao deposito publico, para os devidos fins.

ITINERARIO DO CORSO

Rua Duque de Caxias, praça João Pessoa (em volta do Jardim) voltando pelo mesmo itinerario até o Cruzeiro São Francisco.

PONTOS DE CONTROLE

Cruzeiro São Francisco, Parahyba-Hotel, Praça João Pessoa.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1937. Horgelo Armando Vieira — Resp. pelo expediente.

PARTES OFFICIAIS

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N.º 756, de 30 de Janeiro de 1937

Restabelece a Secretaria da Segurança Publica e dá outras providências.

Argemiro de Figueiredo, Governador do Estado da Parahyba, Considerando que os serviços da Segurança Publica, pela complexidade que actualmente apresentam, com os trabalhos da Ordem Social, requerem inteira autonomia, para sua melhor eficiência, Considerando que, por isso mesmo, desapareceram os motivos que levaram o Governo a supprimir o Departamento que os superintendia,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica restabelecida ad referendum da Assembleia Legislativa a Secretaria da Segurança e Assistência Publica, suprimida pelo decreto n.º 245, de 31 de dezembro de 1931.

Art. 2.º — A Secretaria do Interior passará a denominar-se Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Art. 3.º — Ficará em vigor os §§ 1.º e 2.º da lei n.º 656, de 14 de novembro de 1928.

§ Único — Os vencimentos do secretário da Segurança e Assistência Publica serão iguaes aos dos demais secretários do Estado.

Art. 4.º — O quadro do pessoal da Secretaria ora creada será o mesmo da actual Chefatura de Policia, suprimido o cargo de chefe de Policia.

Art. 5.º — É aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito de 22.000\$000, supplementar á verba constante do § 5.º, Q. III — Segurança Publica — da lei sob n.º 156, de 31 de dezembro do anno passado.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
JOSE COELHO
JOAO DIAS JUNIOR

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora de 2.ª entrância da cadeira elemental mista de Santa Julia, do municipio da capital, Maria Gomes Fernandes, para idénticas funções no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", também desta capital, devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora de 1.ª entrância da cadeira elemental de Piões do Maia, do municipio de Bananeiras, Helena de Luna Freire, para idénticas funções na elemental mista de Santa Julia, desta capital, devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edris Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de reforma, o ex-soldado da Policia Militar do Estado, Delmiro Juvencio de Oliveira ás 14 horas do dia 2 de fevereiro proximo, na sede da aludida corporação.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29

Petição:

De Severino Ferreira Leão cabo furriel n.º 144, da Policia Militar do Estado, solicitando sua exclusão dessa corporação — Exclusão.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Lidia Duarte Rocha para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrância da cadeira elemental do sexo masculino de Serraria, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria Marne Rocha para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrância do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar de Poderosa, do municipio de Bananeiras, de Celina Paes de Araujo, para a elemental de Piões do Maia, do mesmo municipio, devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30

Petição:

De Antonio Marinho Falcão, diarista do Porto de Cabedelo, requerendo 3 meses de licença para tratamento de saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, atendendo ao que requereu

Durval Campos de Góes Telles, escrivão do distrito de Rio Tinto, da comarca de Mamanguape, resolve effectual o no referido cargo, nos termos da lei sob n.º 83, de 14 de dezembro do anno p. passado, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Governador do Estado da Parahyba, atendendo ao que requereu Pedro Ferreira de Sousa, 2.º tabellião do publico judicial e notas e escriptura do civil, crime, orphãos, commercio e seus annexos, resolve effectual o nas referidas funções, nos termos da lei sob n.º 83, de 14 de dezembro de 1936, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10

Petição:

De Odon Gomes de Albuquerque, guarda da Cadeia Publica desta capital, solicitando quinze (15) dias de

THESOURO DO ESTADO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo do dia 29 do corrente	334:494\$200
Exactores — Nathercio Maia — Por conta da renda do mês de dezembro da Mesa de Rendas de Caja, zeiras	42:305\$000
Oscar Pinto — Aluguéis do predio no mês de janeiro á Av. General Osorio	160\$000
Decretlecano de Belli (Estatística) — Saldo de adiantamento	33\$200
Manoel Francisco de Paiva — Saldo de adiantamento á A. Legislativa	\$600
Pedro Pessoa (Repatrição de Agias e Esqóts) — Por conta da renda do exercicio de 1936 da Repatrição de Agias e Esqóts	40:000\$000
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 29	53:500\$000
Thesouraria Geral — Vendas de sellos adhesivos no mês de janeiro	1:821\$600
	137:820\$400
	472:314\$600

DESPESA

J. Minervino & Cia. — Restituição de imposto	171\$500
Conta de fornecimento a diversas repartições	1:996\$600
S. A. Casa Pratt — Restituição de encaução	200\$000
Alfredo Whatley Dias — Conta de fornecimento a diversas repartições	81:950\$000
Gaspar Binter — Adiantamentos	7:100\$000
Despesas realizadas	13\$600
Luiz de Sousa Moraes — P. p. g. Petrucci & Cia — Empreitadas de obras publicas	1:380\$000
Rogério Gomes — Idem	104\$000
Jose Lima da Silva — Idem	149\$600
Instituto Sericicola — Folha de operarios	426\$700
Imprensa Official — Idem	7:032\$800
Directoria de Obras Publicas — Idem	21:305\$000
Club Astréa — Auxilio	2:000\$000
Saldo para o dia 1.º de fevereiro	
	123:834\$800
	348:479\$800
	472:314\$600

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 30 de janeiro de 1937.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escrupulário.

férias regulamentares — Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30

Petições:

De Manassés Lucena Mendes, guarda civil de 3.ª classe, não desajando mais continuar prestando seus serviços nessa corporação, solicita a sua exoneração — Como requer, á vista das informações.

De João da Costa Filho, guarda civil de 3.ª classe, idem, idem — Como pede, em face das informações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30

Portaria:

Removendo o guarda fiscal da Fazenda, Nicenor Gomes da Silveira da Mesa de Rendas de Santa Rita para a Estação Fiscal de Cabaceiras, do Estado.

Secretaria da Fazenda TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 29

Contas — O Tribunal visou as seguintes:

De Francisco Cicero de Mello, na importância de 2:916\$000, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Estado.

De Rogério Gomes, na importância de 194\$000, de sua empreitada para extração e lavagem de areia para a D. V. O. P.

De José Lima da Silva, na importância de 149\$600, referente á sua empreitada para extração e lavagem de areia para a D. V. O. P.

De Alvores de Carvalho & Cia. Ltda., na importância de 600\$000, de fornecimento feito á Secretaria da Fazenda.

De Luiz de Sousa Moraes, na importância de 1:380\$000, de fornecimento de pedra britada para as obras do Grupo Escolar "Epitacio Pessoa".

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

De João de Castro Pinto Sobrinho, de adiantamento da importância de 1:000\$000, recebido em 14 de novembro de 1936, pela sub-consignação "Aquisição de animas" da Direc. toria Geral de Saúde Publica.

Do mesmo, idem, idem, de 600\$000, recebido em 18 de dezembro ultimo, pela sub-consignação "Transportes e diarias", da mesma repatrição.

De Manoel Roberto do Nascimento, idem, idem, de 100\$000, recebido em 2 de setembro de 1936, pela sub-consignação "Asseio e concerto de moveis", da Recebedoria de Rendas.

Do mesmo, idem, idem, de 250\$000,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1937

RECEITA

Saldo do dia 29	39:134\$649	
Receita do dia 30	2:398\$300	41:532\$949

DESPESA

Pago em folhas de operarios, referente á semana de 23 a 29 deste mês	7:670\$150	
Idem, idem de operarios pensionistas	56\$900	
Adiantamento ao director de Abastecimento, para despesas de prompto pagamento	300\$000	
Despesas com a execução da lei n.º 53, conforme portaria n.º 14	3:400\$000	11:426\$150
Saldo para o dia 1.º de fevereiro		30:106\$799
Em documentos de valor	3:049\$500	
Dinheiro em colre	27:057\$299	30:106\$799

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de janeiro de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

recebido em 7 de novembro ultimo, pela sub-consignação "Corresponden. cia postal e telegraphica", da mesma repatrição.

De Ernesto Silveira, idem, idem, de 9:163\$500, feito em 31 de dezembro ultimo, pela sub-consignação "Combustível, lubrificante, etc." da Direc. toria de Produção — Tendo sido as despesas realizadas anteriormente ao adiantamento, o Tribunal deixa de julgar a prestação de contas a fim de que seja pelo sr. Ernesto Silveira recolhida ao Thesouro a importância de 9:163\$500.

Petições:

Alfredo Pereira, requerendo restituição da importância de 80\$000, referente ao imposto de transmissão de propriedade — O Tribunal reconhece o direito do peticionário á restituição da quantia de 80\$000.

Da Standard Oil Company of Brazil, requerendo restituição de impostos, pago a mais — O Tribunal reconhece o direito da requerente á restituição da quantia de 100\$000.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Da Cia. Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S.A.", requerendo restituição de caução, na importância de 8:200\$000 — Subsistindo a responsabilidade da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., referente á garantia de 7:200\$000, prevista na clausula 4.ª do respectivo contracto, cujo prazo não se acha vencido, o Tribunal julga não ser opportuno o levantamento da caução. Quanto á caução de 500\$000, para garantia de effectividade da proposta para fornecimento de hidrometros, assim como a de 500\$000 para participar da concorrência de bonds para a E. T. L. P., deve a peticionária juntar os respectivos comprovantes do recolhimento ao Thesouro.

Servico para o dia 1 (segunda-feira). Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á S.V., guarda de 2.ª classe n.º 33.

Rondantes, guarda-fiscal Geraldo e guardas ns. 9, 5 e 6.

Plantões, guardas ns. 100, 96, 115, 125 e 69.

Boletim n.º 23

Para conhecimento da corporação e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Importância recolhida á Pagadoria: — O sr. encarregado da Secção de Tráfego Publico, em parte de hoje, communicou haver recolhido á Pagadoria desta repatrição, a quantia de 1:657\$000, referente ao rendimento de hontem, naquela Secção, cuja discriminação é a seguinte:

Rendas para o Thesouro do Estado:

Registro de vehiculos	515\$000
Multas applicadas	40\$000
Vistos em carteiros	270\$000
Outros emolumentos	10\$000
De 25 pares de placas para automoveis	500\$000
De 23 medalhas distinctivas	115\$000
De 8 placas para bicycletas	30\$000
De 2 placas para carroças	10\$000

Rs. 1:490\$000



Viva dez annos mais moça

SAUDE é mocidade. Remoce, recuperando a saúde, restaurando as suas energias, com o fortificante que a medicina brasileira recomenda: o Biotônico Fontoura. Duplamente benéfico, vigorando músculos e nervos, enriquecendo o sangue, o Biotônico estimula e facilita a assimilação dos alimentos, contribuindo assim para restaurar rapidamente as suas energias e dar-lhe uma beleza e juventude novas. A sua formula é rica em substancias organicas, que o tornam aconselhavel a todas as edades. Use o Biotônico Fontoura e conserve a sua mocidade.

Medicos illustres o recommendam:

O dr. Pereira Barretto, um dos maiores vultos da sciencia brasileira, costumava recitar o Biotônico Fontoura: "...tão tenho tido sobrejuntos motivos de satisfação com o emprego, já bastante extenso, do excellentemente preparado BIOTÔNICO FONTOURA".



BIOTÔNICO FONTOURA

O mais completo fortificante

da Silva e sua mulher, e foram por estes hypothecados ao referido João Leite Filho, conforme escriptura publica de hypotheca lavrada no Rio de Janeiro, em 10 de março de 1934, no cartorio do tabelião Luiz Cavalanti Filho e registrada, nesta comarca e cidade, sob n.º 193, em 23 de abril do mesmo anno, pelo official publico Manoel Tavares de Mello Cavalcanti (doc. n.º 2, fls. 3.º), que, assim sendo, a petição é adquirente dos aludidos imóveis, com titulo transcripto no registro respectivo, sendo alienantes o mesmo Pedro Correia da Silva e sua mulher os hypothecantes, como já se viu, que, apesar de não serem mais os proprietarios das quatro mencionadas casas que hypothecaram a João Leite Filho, foram executadas por este e arrematadas pelo peticionário, os alienantes em apreço estão na posse material dellas e se recusam a entregá-las amigavelmente; que, nos termos do art. 688, n.º 1 do Cod. do Proc. Civ. e Comm. do Estado, "pode requerer a imissão de posse" o adquirente de bens, para haver do alienante, ou de terceiro, a respectiva posse, de modo que, em face da lei, os supplicados estão exercendo uma detenção illegal; que os predios referidos ficam contíguos e ao lado esquerdo do de numero 121, onde residem os supplicados, e têm as características mencionadas na supra citada escriptura hypothecaria (fs. 4.º verso, da doc. n.º 2); isto posto, requer a v. s. e. digno, nos termos do art. 689 do Cod. do Proc. Civ. e Comm. do Estado, mandando citar aos ditos Pedro Correia da Silva e sua mulher, residentes no

predio acima indicado, nesta cidade, para, no prazo de cinco dias, que lhes for assignado em audiência, demittir de si a posse dos predios referidos, ou, offerecer embargos, sob pena de, a sua revelia, ser expedido o mandado de imissão de posse em favor da petição e da sua condemnacão nas custas, perdas e danos que se liquidarem na execução, para a qual também vale a citação inicial. Protesta-se por dilacão probatoria, na hypothese de embargos, e por todos os meios de provas, inclusive depoimento pessoal dos réos, carta de inquerimento e vistoria. Dá-se o feito o valor de cinco contos de réis. P. de ferimento. Campina Grande, 13 de janeiro de 1937. — (ass.) Ignacio da Costa Ramos, Octavio Amorim, advogados. — Nesta petição dei o despacho do teor seguinte: "A. Façam, se as citações na forma da lei. C. Grande, 14 de janeiro de 1937. — (a.) Manoel Maia". — E como este auctente desta comarca e em logar incerto e não sabido o réu Pedro Correia da Silva, conforme justificação procedida pela auctora, perante esse juiz, sendo-me os autos conclusos, nelles prefi o despacho seguinte: — "Cite-se o réu por edital, com o prazo de trinta dias, observando-se o disposto no inciso II do art. III do Código do Processo Civil e Commercial do Estado. C. Grande, 22.1.1937. (a.) Manoel Maia". Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual cito e chamo a Pedro Correia da Silva, para, no prazo de cinco dias, que lhe for assignado em audiência, demittir de si a posse dos predios constantes

A' espera do Bêbê

Durante o periodo da gravidez, o organismo feminino requer uma adicional de forcas, em beneficio do ser que tem de vir á luz, afim de que elle nasça em condições de perfeita saúde.

A Emulsão de Scott de Oleo de Fígado de Bacalhau é, em tal oportunidade, verdadeiramente providencial, pela sua formidavel riqueza em vitaminas, fonte de energia e vitalidade.

A Emulsão de Scott é preparada por methodos rigorosamente scientificos com Oleo de Fígado de Bacalhau da Noruega, puro e fresco, refinado no proprio local da pesca, nas Ilhas de Balstad. Assim, todas as propriedades do Oleo e sua riqueza em vitaminas são inteiramente conservadas.

Outra vantagem da Emulsão de Scott é ser ella facil de tomar-se, rapidamente digerivel e assimilavel, mesmo pelas pessoas de estomago delicado.

As suas vantagens durante o periodo gravídico estendem-se ao periodo da amamentação porque a Emulsão de Scott enriquece grandemente o leite materno.

Cumpra evitar, systematicamente, os fortificantes alcoholicos, tão prejudiciaes á mãe como ao bebê.

A celebre marca registrada, "o homem com um peixe ás costas" é um symbolo de pureza e saúde.

da inicial, ou offerecer embargos, sob pena de, a sua revelia, ser expedido o mandado de imissão de posse em favor da auctora e da sua condemnacão nas custas, perdas e danos que se liquidarem na execução, para a qual também vale a citação inicial. E, para conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Da, do e passado nesta cidade de Campina Grande, em 28 de janeiro de 1937. Eu, Maria das Neves Tavares Cavalcanti, cantil, escrevi o seguinte: (a.) Manoel Maia de Vasconcellos. Tradado hoje: dou fé. Campina Grande, 28.1.1937. — A escripta, Maria das Neves Tavares Cavalcanti.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, juiz eleitoral do 3.º zona, deste Estado da Parahyba do Norte, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou de elle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor publico da comarca, foram denunciados nos termos do art. 183 e seguintes do Código Eleitoral e art. 59 e seguintes dos Regimentos Internos dos Tribunales, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro do anno findo os seguintes eleitores: João Macena das Neves, Severino do Carmo de Lima, Clecio Vieira de Sousa, Ernesto Maia do Carmo José Paulino de Lucena, João Rodrigues Jordão, Sebastião Moysés da Silva, João Mendes de Brito, Severino Pereira da Silva, Honorina Gonçalves Ramos, Raymundo Nolato de Oliveira, Sandoval Barbosa de Oliveira, Beltrmino Beerra da Cunha, José Dutra Filho, Severino do Carmo Santos, João Faustino da Silva, Sergio Gomes de Oliveira, Odilon de Sousa Pontes, Victor da Costa Ramos, Severina Fernandes Cabral, Maria Farias Dantes, Rivaldo José de Azevedo, Simão Paulo da Silva, Lyobina Lyra Cunha e Elvira Correia de Brito. E como os mesmos denunciados não foram encontrados conforme se vê das certidões do official de justiça encarregado das diligencias, pelo presente edital nos termos do art. 61, 1.º e 2.º do Regimento dos Tribunales, os cite e os tenho por citados e para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela justiça eleitoral pelo prazo de 30 dias. E para que cheque no conhecimento de todos, mandei expedir este edital que será affixado no local do costume e publicado na A UNIÃO, tres vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabayanna, aos 27 de janeiro de 1937. Eu, Olavo Freire de Amorim, escrevi eleitoral, o seguinte: (a.) Antonio Alfredo da Gama e Mello. Conforme o original: dei fé. Data supra. — Olavo Freire de Amorim, escrevi eleitoral.

ESTA MARCA



E' a garantia do legitimo oleo de bacalhau da Noruega. Agradavel de tomar, facil de digerir.

EMULSÃO DE SCOTT

Dentes mais brancos, halito perfumado...



... e uma boca mais
saudavel e encantadora com
o Methodo Colgate de
escovar os dentes...

V. Sa. pôde agora tornar seus dentes mais brancos e mais bellos do que nunca. Pôde, tambem, eliminar os maus cheiros da boca e ter um halito sempre agradável e perfumado.

Estes resultados são facéis de obter com o uso do Methodo Colgate* de escovar os dentes. Colgate limpa os dentes... torna-os mais lindos porque contem o mesmo ingrediente polidor usado pelos dentistas.

O Methodo Colgate incluye uma massagem estimuladora das gengivas que as torna mais saudáveis, firmes e rosadas. O residuo dos alimentos entre os dentes, que é a causa mais commum dos maus cheiros da boca, é eliminado, e o seu halito torna-se agradável e perfumado.

Comece com o Methodo Colgate hoje mesmo!

*O METHODO COLGATE

Pela manhã e á noite, escove, com Creme Dental Colgate, as gengivas e os dentes superiores de cima para baixo, e os gengivas e os dentes inferiores de baixo para cima. Depois, ponha na lingua um pouquinho de Creme Dental Colgate e dissolva-o com um gole de agua. Lave a boca com este liquido, forçando-o diversas vezes por entre os dentes. Termine enxaguando a boca com agua limpa.



CONSULTE SEU DENTISTA PELO MENOS DUAS VEZES POR ANNO.



TORNA OS DENTES BELLOS



LIMPA POR COMPLETO



ESTIMULA AS GENGIVAS



CORRIGE OS MAUS CHEIROS DA BOCA



PERFUMA O HALITO

EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL

— Edital de intimação com o prazo de 30 dias — Luiz Theotonio da Silva, escripto do cartorio eleitoral do Juiz da 3.ª zona, neste municipio de Alagôa Grande, Estado da Parahyba.

De ordem do dr. juiz eleitoral desta 3.ª zona do Estado da Parahyba, intimo por meio deste edital, o eleito Pedro Victor da Luz, deste municipio de Alagôa Grande, possuidor do titulo n.º 1233, para comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a penas da publicação deste edital, sob as penas da lei, em o meu cartorio, á Praca Dr. Apollonio Zenayde, n.º, nesta cidade, a fim de apresentar, devidamente preenchido e assignado, um exemplar do modelo n.º 7 e explicar a razão da divergencia de filiação que se verifica entre o processo de sua inscrição e o de expedição da 4.ª via do seu titulo. E para que cheque ao conhecimento do referido eleito, expedei-se este edital que também foi affixado á porta do Juizo, Alagôa Grande 26 de janeiro de 1937. — Eu, Luiz Theotonio da Silva, escripto eleitoral.

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedelo — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos.

De accordo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, torno publico, para os efeitos legais, que foram qualificados, por despacho do dr. juiz as seguintes pessoas:

- 7.164 — Júlio Lopes Martins;
- 7.165 — Aquino Maria Gonzaga;
- 7.166 — Maria da Penha Nascimento;
- 7.167 — José Iolito Lopes;
- 7.168 — Gerson Guilherme de Santanna;
- 7.169 — Dr. Francisco da Costa Diniz;
- 7.170 — José Ayres de Sousa;
- 7.171 — Leib Silasquevi;
- 7.172 — José Domingues dos Santos Filho.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1937 — O escripto eleitoral, Sebastião Bastos.

REGISTRO CIVIL — EDITAL

Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamações para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Isabel de Paiva, que são solteiros, maiores e naturaes deste Estado e capital; elle, commerciante e filho dos falecidos Antonio Gomes de Macêdo e de Francisca Gomes de Macêdo; e ella, professora publica diplomada e filha dos falecidos Francisco Tito de Paiva e de Josephina Cavalcanti de Paiva, sendo a nubente moradora nesta capital e o nubente na villa de Sapé, deste Estado, para onde foram depredados proclamações.

Se algum souber de algum impedimento opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 30 de janeiro de 1937. — O escripto do registro, Sebastião Bastos.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL

Dilacão probatoria — Torno publico que por despacho do dr. juiz eleitoral desta capital, nos respectivos processos, foi assignada a dilacão probatoria de dez (10) dias, ao dr. 1.º promotor publico deste comarca, ora denunciante e aos eleitores e réos falltos á eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilacão probatoria a contar deste aviso. Os eleitores são: Antonio Caetê de Silva, Adolpho Magalhães, Alfredo Delgado Abdalmo Barbosa de Sousa, Jesualdo de Miranda Henriques, Antonio Muribeca, Cesario Fernandes, Targino Raymundo, Francisco Bezerra Cavalcanti, Cassimiro Gonçalves de Lima, Felismino Etelvino de Vasconcellos, Manoel Pereira da Silva, Manoel Alves de Moraes, Isaías de Mello, Antonio Bezerra, Angelo Bop, tista de Sousa, Benedicto de Sousa, Pedro Carneiro de Freitas, Osmar Cavalcante de Oliveira, Elias de Albuquerque Feres Barreto e Hygino José de Moura.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1937. — O escripto eleitoral, Sebastião Bastos.

EDITAL N.º 3 — O inspector geral de vehiculos do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Tráfego Publico, faz saber aos interessados, que o prazo para o empacamento dos vehiculos em geral foi prorrogado até o dia 6 de maio vindouro.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1937. — Horacio Armando Vieira, respondendo pelo expediente.

REGISTRO CIVIL SECÇÃO LIVRE

Publicamos, abaixo, a lei que regula o casamento religioso para os efeitos civis, que entrará em vigor no dia 20 de fevereiro vindouro, em todo o território nacional.

LEI N.º 379 — DE 16 DE JANEIRO DE 1937

Regula o casamento religioso para os efeitos civis

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Aos nubentes é facultado requerer, ao juiz competente para a habilitação conforme a lei civil, que seu casamento seja celebrado por ministro da Igreja Católica, do culto protestante, grego, ortodoxo, ou israelita ou de outro, cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes.

§ 1.º — O requerimento, assinado pelos nubentes, ou procuradores bastantes, será apresentado ao iniciar-se o processo de habilitação, ou depois de concluído, com indicação da confissão religiosa e da denominação do ministro, sua sede e, quando possível, de seu nome, podendo prever-se a intervenção do substituto respectivo.

§ 2.º — O requerimento, com todas as suas indicações, constará dos proclamas, tendo sido feito ao iniciar-se a habilitação, ou de editais, publicação da mesma, na forma e no mesmo prazo por que a tenham sido os proclamas, se formulados depois de concluída a habilitação.

§ 3.º — No prazo dos proclamas, cujos editais a que se refere o § 2.º, qualquer pessoa maior poderá allegar, perante o juiz, por escrito, sob sua assinatura, qualquer motivo de impedimento, quando desde logo ao menos com princípio de prova, que o celebrante indicado não é ministro da confissão religiosa escolhida ou não se acha autorizado a celebrar matrimônio; e também quando se tratar de Igreja, ou religião, não mencionada expressamente no princípio deste artigo, que a confissão religiosa indicada contraria a ordem pública ou os bons costumes. As allegações offerecidas serão processadas e julgadas como impedimento, juntamente com quaisquer outros oppositos na forma da lei.

§ 4.º — Decidido a impugnação nos termos do § 3.º, o juiz poderá impor, desde logo, a pena de multa de 100\$ a 500\$ ou a prisão simples por 10 a 30 dias, a quem a tiver offerecido falsa ou dolosamente.

§ 5.º — Os nubentes poderão excluir o prosseguimento do processo e o julgamento da impugnação, desistindo, em qualquer momento, do requerimento apresentado nos termos deste artigo, e o casamento seja celebrado pela autoridade civil, de acordo com as demais disposições de lei applicaveis.

§ 6.º — Ainda não havendo impugnação, poderá o juiz, de officio ou a requerimento do Ministério Público, por motivo de dúvida fundada, exigir do representante a prova da qualidade do ministro designado e, também, nos casos em que o admitte o § 3.º, a prova da idoneidade da confissão religiosa escolhida.

§ 7.º — A autoridade superior de qualquer confissão religiosa, reconhecida idonea para os fins desta lei, poderá comunicar aos escrivães de casamento civil, na comarca, termo ou distrito, as investidas, sedes e nomes dos ministros da mesma confissão, que estejam autorizados a celebrar casamento. Dessa comunicação dará recibo o escrivão, assim como das ulteriores, referentes a qualquer alteração superveniente. Caberá ao escrivão, quando tenha recebido tal comunicação, certificar, no processo de habilitação, que o ministro indicado pelos nubentes se acha, ou não, mencionado na relação; e, se o não estiver, mandará o juiz que as partes comprometam a sua qualidade para celebrar o casamento, ou indiquem outro ministro, procedendo-se na forma dos §§ 1.º e 2.º.

Art. 2.º — Defeito ou requerimento autorizado pelo artigo precedente, determinará o juiz que o official expeda, oportunamente, certidão de estarem os requerentes habilitados, na forma da lei civil, para casarem-se, a qual valerá unicamente para esse efeito, e mencionará:

a) nomes, prénomes, data de nascimento, profissão, domicílio e residência actual dos nubentes;

b) nomes, prénomes, data de nascimento, ou de morte, domicílio e residência actual dos pais;

c) nome e prénome do cônjuge precedente e a data da dissolução do casamento;

d) data da publicação dos proclamas;

e) os documentos apresentados para a habilitação;

f) investitura, cargo e local da sede do ministro e, quando constar, o seu nome.

§ 1.º — Essa certidão será isenta de selo, não excedendo de 500\$00, no máximo, os seus emolumentos, os quais, pelo official, mediante recibo, nos autos respectivos, a um dos nubentes, ou a pessoa por elles designada em documento authentic.

§ 2.º — A certidão valerá para o casamento durante trinta dias contados de sua data; findo esse prazo, será necessária nova certidão, a requerimento dos nubentes, sob os mesmos autos de habilitação, caso esta ainda exista.

Art. 3.º — O ministro, que celebrar o casamento entregará logo, mediante recibo, aos nubentes, a um delles ou a pessoa que designarem, um dos exemplares do termo que lavrará, ou fará lavrar, acto continuo, em língua vernacula e em duas vias de igual teor.

§ 1.º — Com a data do termo, a) a hora dia, mês e anno e lugar (com indicação precisa, quanto possível, da casa ou edificio) da realização do casamento;

b) o nome do ministro, celebrante, com indicação de seu cargo ou investitura de sua confissão religiosa;

c) os nomes, prénomes, idades, profissões, domicílios e residências dos cônjuges e das testemunhas;

d) declaração de que o casamento foi celebrado em lugar acessível a qualquer pessoa, de portas abertas; perante testemunhas capazes, segundo a lei civil, e em numero de duas, no mínimo, ou se algum dos contrahentes não sabia ler ou escrever de quatro ou mais; com observações dos dispostivos da presente lei e, a critério do proprio Ministro, do ritual da religião respectiva; com expressa aquiescência dos nubentes e sem opposição de impedimento attendível, ainda na conformidade da lei civil;

e) o inteiro teor da certidão do art. 2.º;

f) o regime de bens do casamento, e se os nubentes fizeram a declaração, a data e o cartório em que foi passada a escritura ante-nupcial, quando o casamento não for o legal;

g) a declaração de que o mesmo termo foi lavrado em duas vias, de igual teor, sendo uma em livro proprio e outra em avulso, e da pessoa a quem, na forma do presente artigo, foi esta ultima entregue.

§ 2.º — O ministro, fará, ainda, comunicação ao casamento, com as indicações das letras a, b e c, do parágrafo precedente ao official do Registro Civil que processou a habilitação. Esta comunicação será expedida, imprimeiramente, no mesmo dia, ou nos dois primeiros dias ultres após o casamento, sob registro postal, gratuito, com recibo de volta.

O funcionario postal verificará o teor da comunicação antes de encerrada a sobrecarta, mencionando no certificado tratar-se de termo de casamento religioso das pessoas que também nomeará.

Art. 4.º — Logo que lhe seja apresentado, pela pessoa a quem o Ministro entregará o termo avulso de que trata o art. 3.º, o official do Registro Civil fará, gratuitamente, a inscrição do casamento, lavrando o assentamento no livro respectivo, em que transcreverá, na integra, o mesmo termo, subscrivendo-o com o representante, ou apresentantes, e duas testemunhas, no assentamento, o official fará referencias respectivas, documentos que acompanharão o termo.

§ 1.º — A apresentação do termo ao Registro, em qualquer caso, poderá ser effectuada, independente de outra formalidade, pelos proprios nubentes, por alguns delles, ou por procurador com poderes especiais.

§ 2.º — O official juntará o termo avulso às procurações se houver, aos autos de habilitação do casamento, certificando a data da inscrição e o numero da pagina e livro em que a lançou.

§ 3.º — Verificando inobservancia de formalidades legais, no termo apresentado, o official anotará, no livro proprio, a inscrição que ficará susposta, e expando as duvidas que tiver, nos autos da habilitação, dará, immediatamente, vista destes ao representante do Ministério Público, por três dias.

§ 4.º — Com parecer do Ministério Público, os autos serão logo conclusos ao juiz para, dentro em três dias uteis, proferir sentença, determinando a inscrição do casamento, sanadas as nulidades relativas, ou declarando-a, quando insanaveis. Quando for o caso, o juiz applicará as penalidades de sua competencia e ordenará a remessa de copias dos autos ao representante do Ministério Público, para a propositura da acção penal cabivel.

§ 5.º — Se a inscrição for ordenada pelo juiz, retrogradião todos os seus efeitos, a partir da anotação tomada pelo official, nos termos do § 3.º.

§ 6.º — Effectuada a inscrição do casamento, dará logo o official, a quem lhe apresentou o termo, se pedir, certidão da mesma inscrição, não excedendo de 10\$000 os emolumentos respectivos, sendo, porém, gratuita, quando houver requisição do juiz criminal, ou de menores nos casos de incapacidade, em favor de pessoas necessitadas.

Art. 5.º — O Ministro de confissão religiosa, especificada no art. 1.º, que celebrar o casamento, estando algum dos contrahentes em imminente perigo de vida, lavrará, ou fará lavrar, no livro proprio, ou em separado, o respectivo termo, em duas vias, com os possiveis requisitos do art. 3.º, § 1.º, assignado por elle, pelo contrahente que souber, e poder assignar, e por quatro testemunhas que saibam ler e escrever.

§ 1.º — A segunda via do termo lavrado será enviada, pelo Ministro celebrante do casamento, ao official do Registro Civil do distrito em que se tiver effectuado, nos termos e prazo do art. 3.º.

§ 2.º — De posse da segunda via, o official, imediatamente, a lavrará, ou juntará, nos autos da habilitação respectiva, se houver, fazendo-se concluso ao juiz competente, prosseguindo

do-se nos termos do art. 200 do Código Civil.

Art. 6.º — Os Ministros religiosos, que celebrarem casamentos na conformidade desta lei, ficarão responsaveis pela boa escripturação, guarda e conservação dos livros em que lavrarem os termos, assim como das certidões de habilitação e, quando exigirem a sua apresentação em duplicata, das procurações exhibidas.

Art. 7.º — Se, até 60 dias depois de expedida a certidão do art. 2.º, não tiver sido feito a inscrição, o official do Registro Civil, requisitado, do ministro que fôr designado, informação escripta sobre a celebração do mesmo casamento, A requisição attendêr, no prazo de 2 dias, o ministro, enviando copia autentica do termo do casamento, se o tiver effectuado.

Parágrafo unico — De posse dessa informação, o official juntará, aos autos da habilitação do casamento o que se refere, procedendo-se nos termos dos §§ 3.º e 4.º do art. 4.º.

Art. 8.º — O registro é obrigatorio.

§ 1.º — Cabe a obrigação de promover o registro ao pai ou ao tutor do marido, se ambos os contrahentes forem menores, ou ao do cônjuge menor, se apenas um delles o for, e, nos demais casos, a pessoa designada, conforme o art. 3.º, § 1.º, letra g).

§ 2.º — A inscrição do casamento religioso, dentro do prazo de 60 dias constante do art. 7.º, attribue-lhe os mesmos efeitos do casamento civil, desde o momento de sua celebração.

§ 3.º — Findo o prazo de 60 dias, o registro poderá ser feito, em virtude de decisão judicial, sem prejuizo as penalidades em que tenham incorrido os responsaveis pelo retardamento.

Art. 9.º — Incorre nas penas do art. 293 da Consolidação das Leis Penaes quem contrahir novo casamento, civil ou religioso, com efeitos civis, depois de celebrado casamento religioso, na conformidade desta lei, ainda que este se não ache inscripto no Registro Civil.

§ 1.º — Commettem os crimes e ficam sujeitos, respectivamente, ás penas dos artigos 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259 e 261 e seus parágraphos da Consolidação das Leis Penaes, os que praticarem os actos previstos nesses dispostivos, ou se servirem de documentos, ou papéis, nelles mencionados, para a celebração do casamento religioso ou para a sua inscrição no Registro Civil.

§ 2.º — Para o effecto da applicação dos arts. 251 e 257 da Consolidação das Leis Penaes, o ministro de confissão religiosa, quando no exercicio das attribuições que esta lei lhe faculta, é equiparado ao funcionario publico.

§ 3.º — Incorrerá nas penas de prisão celular, por um a quatro annos, quem se fingir de ministro de qualquer confissão religiosa, e exercer as funcões respectivas, para a celebração do casamento, ou para a lavratura do assento, ou do termo avulso, na conformidade desta lei.

§ 4.º — Incorrerá nas penas de multa de 500\$ a 5.000\$00 e de prisão celular de seis meses a dois annos: quem deixar de promover, difficilmente, a inscrição do termo avulso do casamento religioso, na forma e nos prazos determinados nesta lei.

b) quem effectuar, obtiver ou procurar obter o registro civil do casamento religioso, sem as exigencias da lei;

c) quem faltar, por culpa ou dolo, ao exacto cumprimento da obrigação decorrente da presente lei.

§ 5.º — Quando o juiz respectivo transgredir, ou tolerar a transgressão de dispostivo desta lei, poderá qualquer dos nubentes, o Ministério Público, o official do Registro Civil, ou o ministro religioso, reclamar, perante a Corte de Appellação, que decidirá sobre a reclamação, no prazo improrogavel de 15 dias, ouvindo o juiz accusado, impondo, quando couberem, as penas de multa de 200\$ a 2.000\$00, e advertencia, ou suspensão até 30 dias, sem prejuizo do procedimento criminal cabivel.

§ 6.º — Não cumprindo o official do Registro Civil, prompta e exaustivamente, as obrigações, formalidades ou encargos que esta lei lhe impõe, incorrerá nas penas de multa de 200\$ a 2.000\$, e de suspensão do exercicio do cargo por um a doze meses, impositas, de plano, pelo juiz competente, de officio ou a requerimento dos nubentes, do representante do Ministério Público, ou do ministro religioso celebrante, ou do official responsavel, quando o official não tiver sido effectuado.

Art. 10 — Nos casamentos a que se refere a presente lei a inscrição no Registro Civil revalida o acto praticado perante pessoa incompetente, ou com omissão de qualquer das formalidades exigidas, ressalvada apenas a nulidade, ou anulação, nos casos dos artigos 207 e 209 e seguintes do Código Civil, e a exclusão a applicação das penas criminaes, ou disciplinares, cabiveis.

Art. 11 — As acções de nulidade ou de anulação de casamento celebrado por ministro religioso, obdecero exclusivamente, aos preceitos da lei civil, e serão processadas nos juizes ordinarios, attenta a applicação dos artigos do mesmo casamento, os efeitos civis do mesmo casamento.

Parágrafo unico — A sentença que decretar a nulidade será, sempre que possivel, annotada, no livro respectivo, a margem do termo do casamento, antes de averbada no Registro Civil.

Art. 12 — Poderá ser annullado o registro do casamento religioso nos mesmos casos e prazos, e pelo mesmo processo por que se annulla o casamento civil.

HENRIQUE RODRIGUES CAO'



(30.º dia)

Anna de Azevedo Caó, Corina Caó Barbosa, João Barbosa de Lima e filhos, Iornise, Hilda e Epitacio Caó Vinagre, Jorge e Marina de Azevedo, ainda compungidos com o fallecimento de seu querido e inesquecivel filho, irmão, cunhado, tio e primo, Henri, que Rodrigues Caó, convidam os parentes e amigos para assistirem à missa que mandam celebrar em suffragio de sua alma, na Igreja da Misericórdia no dia 1.º de fevereiro (segunda-feira), ás 6 1/2 horas.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA



(7.º dia)

Laudelino Pereira, sua esposa e filho e Claudino Pereira e familia, compungidos com o fallecimento do seu querido e inesquecivel sogro, pai, avô e amigo Francisco Joaquim de Sousa, convidam os seus parentes e amigos para assistirem à missa de sétimo dia que, em suffragio de sua alma, mandam celebrar no dia 3 de fevereiro proximo (quarta-feira), ás 6 horas da manhã, na matriz de N. S. do Rosário.

Desde já confessam-se gratos aos que comparecerem a esse acto de religião.

O GULOZO LUTA CONSTANTEMENTE COM O SEU ESTOMAGO

Todos nós gostamos dos bons pratos, e dos pequenos pratos delicias. Não obstante, o reganho fermentado, o lavante ou a lagosta estão de mal com a fraquezza do estomago. Sem exageros, é certo que a maior parte dos pratos concebidos de pesados, e diz-se, difficeis de digerir, digem-se facilmente quando se toma após as refeições um pouco de Magnesia Bismurada, que facilita maravilhosamente a digestão. Os pratos pesados, demandando-se demasiado no estomago, acabam por provocar uma alteração da mucosa gastrica, a qual pode, em o andar do tempo, ser causa de desordens graves, tal como a ulceração, e crea em todo o caso, incommodos sempre desagradaveis se são desculdados. Dentro de 3 minutos, após a primeira dose de Magnesia Bismurada, desaparecem esses gases, esses pesadumes, essas enxaquecas, essa somnolencia, essas azidezas na bôca. Com a discreção, evitando o excesso, e torne a viver agradavelmente. A Magnesia Bismurada acha-se a venda em todas as pharmacies, em pó e em tabletas.

PROGRESSO E COMPLICAÇÃO

Com as innovações que surgem, a vida vai se tornando cada vez mais complicada. Já não se pôde mais andar despreocupadamente nas ruas. Por toda a parte ha o perigo, por exemplo, dos automoveis. Mesmo em cima das calçadas não se está livre de

§ 1.º — Nos casos do art. 219, ns. I e III do Código Civil, poderá o cônjuge enganado obter o registro do casamento religioso, enquanto o mesmo se não tenha effectuado.

§ 2.º — No caso do n.º IV, do mesmo art. 219, será de 10 dias o prazo para obter o registro do casamento religioso.

Art. 13 — Cabe recurso de agravo de petição, interposto:

a) sobre a celebração do casamento por ministro religioso;

b) sobre a inscrição de casamento celebrado por ministro religioso.

II, pelo official do Registro Civil, da imposição de multa ou suspensão.

Art. 14 — Entrará esta lei em execução, em todo o territorio nacional, trinta dias depois de sua publicação no Diário Official da União.

Art. 15 — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da Republica.

GETULIO VARGAS
Agamenon Magalhães

atropelamentos. Este estado permanente de preocupação perturba os nervos das pessoas fracas e, também, de algumas fortes, que não se cuidam hygienicamente. Nas grandes metropoles o progresso está sempre ao lado da complicação. Nestas condições, nem todos os seus habitantes podem se alimentar e repousar como devem. Esgotam-se, perdem phosphato e outros elementos indispensaveis ao sistema nervoso. Essa a razão do successo do Tonofosfin entre os esgotados das grandes cidades. Ao fim de duas ou três injeções sentem-se renovados, retemperados, como se tivessem gozado algumas semanas de férias num clima de montanha.

Club "Bohemios Brasileiros" (NOTA OFFICIAL)

Lembra-se aos srs. socios em atraso com suas mensalidades, a conveniencia de regularizarem, quanto antes, a sua situação, pois, somente aqueles que estiverem quites, poderão tomar parte nas festas internas do Club, durante o carnaval.

Para que não venham a surgir aborrecimentos, lembra-se, ainda, que, neste sentido, não se abrirá excepção a quem quer que seja, estando o porteiro do Club — autorizado a só permitir a entrada, por occasião dos bailes, aquelles que se apresentarem munidos do cartão-ingresso que a Directoria está fornecendo para tal fim.

Outrosim: — Exclusivamente para os festejos carnavalescos deste anno, e a critério da Directoria, o Club está admitindo socios temporarios, mediante uma contribuição medica.

O sr. thesoureiro está á disposição dos interessados — todos os dias, das 19 ás 22 horas, na sede do Club, á rua Duque de Caxias, 416 — 1.º andar.

A DIRECTORIA

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSOA

A Directoria desse educandario leva ao conhecimento dos interessados que a 1.º de fevereiro se reabrirão as inscrições para os exames de admissão ao primeiro anno do Curso Propeutico, que terá lugar na 2.ª quinzena do mesmo mês.

Outrosim, avisa a Directoria que já se acham, também, abertas as matrículas aos diversos cursos mantidos pelo Instituto.

Caderneta extraviada

A abaixo assignada declara que se acha extraviada a caderneta da Caixa Economica n.º 319, de sua propriedade, pelo que vae requerer 2.ª via da mesma, ficando assim, sem nenhum valor a 1.ª via.

Em 25 de janeiro de 1937.

Avelina Maria Vieira.

REGISTO

MORENAS!

D. Zézé I, pela graça de Baccho, rei da Pandegolândia, senhor da Conquista e da Navegação daquém e da além mar do Alcool e do Ether, nosso muito amado Soberano, acaba de conceder-me a graça de controlar até o último dia do carnaval todas as moreninhas da Cidade.

E' um posto, de sacrificio, não ha duvida. Se em vés das morenas fossem as louras... As louras são, por natureza, mais comedidas, menos ardentes. Não me dariam tanto trabalho quanto as morenas. Mas não se discutem ordens emanadas de El-Rey.

Essas morenas findam acubando commigo!

TIL

FAZEM ANNOS HOJE:

Ocorre, hoje, o anniversario natalicio da prendada senhorita Adalce Pinheiro, filha do nosso amigo sr. Joaquim Pinheiro de Carvalho, se-

Saibam Todos

Quando a creatura humana começou a usar luvras? Eis uma questão que deve interessar aos elegantes. O uso das luvras remonta á mais alta antiguidade. Já a Biblia com ellas se occupou. Com effeito, ahí se lê que Rebecca, mãe amavel, fez, ella propria, as luvras de Jacob, seu filho preferido. Quem conhece a "Odyssea" sabe que Homero alludiu ás "mãos de Laercio revestidas de luvras por causa dos espinhos". Os médas, segundo affirmava Xenophonte, usavam "mitaines". Em França — patria da moda, e não de hoje — as luvras surgiram no seculo 12, sob a forma de pegas luvras, nas mãos dos cavalleiros. Mas foi Xavier Joubin que criou o tipo de luva que chegou aos nossos dias, isto é, bem talhada, ajustando-se anatomicamente á forma da mão. Um detalhe... macabro: Joubin fez as suas primeiras experiencias em mãos de defuntos...

Notaram os editores ingleses que no periodo do verão ninguém comprava livros. Os leitores de livros emigravam para as praias e preferiam passar o tempo dentro d'agua. Então, os editores britannicos tiveram a engenhosa idea de editar livros especiaes para os banhistas de mar e piscina, isto é, impressos em papel... que não se molha. Assim, tomando banho, o banhista-leitor devora agradavelmente um romance e pôde guardá-lo depois na bibliotheca. Mas o processo não é novo. Foi inventado ha muitos annos pelo jornalista frances II. de Villemessant, fundador do "Figaro" de Paris, e homem de larga iniciativa profissional. Creou elle a "Naiade", jornal que se vendia nas praias, para ser lido no banho. Era impresso num papel "imolhavel". E quanto mais molhado mais leve! Recentemente um exemplar da "Naiade" foi vendido em Philadelphia por 5.000 dollars!

Os catholicos de Varsovia acabam de comemorar o quarto seculo de nascimento de Petrus Skarga, grande orador sacro e ex-celso patriota, que foi cognominado o "Chrysostomo polaco". O cardeal Kakowski, que presidia ao Congresso da Accão Catholica reunido no momento daquella comemoração, manifestou a esperanca de que a recordação de Skarga reerguerá as forças espirituais da Polonia e defendeu a causa da beatificação do celebre predicator. Numerosos escriptores catholicos associaram-se á causa defendida pelo cardeal, assignando os meritos de Petrus Skarga, que cimentou no seculo 16 a união intima da Polonia e do catholicismo.

cretario do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado.

— A senhorita Maria Nazareth da Silva, filha do sr. Eusebio Paulo da Silva, empregado da Imprensa Official.

— O sr. Pio Gonçalves Chaves, proprietario em São José, municipio de Pilar.

— A senhorita Maria das Graças e Silva, filha do sr. Walfredo Silva, commerciante, nesta capital.

— A senhorita Haydée Nobrega Medeiros, filha do sr. Godofredo Medeiros, fazendeiro residente em Patos.

— O sr. Leucio Carneiro de Mesquita, auxiliar do commercio desta praça.

— O menino João, filho do sr. Cincinato Alves de Albuquerque, proprietario em Alagoinhas.

— A sra. Jacyra Camara Diniz, esposa do sr. Miguel Diniz, commerciante em S. Bento.

— A menina Maria Magdalena, filha do sr. José Faustino Sobrinho, residente em Teixeira.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O capitão José Guedes, official da Policia Militar do Estado.

— A senhorita Diva Pires Ferreira, filha do sr. Galdino Pires Ferreira, residente em Cajazeiras.

— A menina Célia, filha do sr. José Rufino, proprietario em Arica.

— O sr. Ignacio José Feitosa, fazendeiro em Alagôa do Monteiro.

— A senhorita Neusa Carneiro de Farias, filha do sr. Severino Carneiro de Farias, residente em Cochichola, municipio de S. João do Cariry.

— O menino Manuel, filho do sr. Manuel Laureano dos Santos, residente em Lagoa do Remigio.

— O menino João, filho do sr. Joel Fonseca, tabellião publico em Guarabira.

ESPONSAES:

Estão noivos nesta capital a senhorita Alice Brandão, filha do sr. Balduino Brandão, funcionario federal em Bananeiras, e sua esposa sra. Genuína Brandão, e o sr. José Rocha, linotypista desta folha.

VIAJANTES:

Sr. Miguel de Almeida: — Vindo de Araruna a fim de visitar a sua genitora a exma sra. Josepha de Almeida Leal, que se encontra enferma, chegou hontem, a esta cidade o nosso amigo sr. Miguel de Almeida, chefe da Estação de Arrecadação daquella villa, e elemento destacado da sociedade dali.

Encontra-se nesta capital, vindo de Campina Grande, o nosso amigo sr. João Souto, commerciante naquella cidade.

Sra. Lydia Fernandes Rocha: — Com destino a Esperanca villa hoje, a sra. Lydia Fernandes Rocha, esposa do nosso amigo sr. Theodorio Rocha, commerciante naquella villa.

Em companhia da sra. Lydia Fernandes Rocha viaja, também, a sua sobrinha, senhorita Oneida de Luna Freire.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NAS BARREIRAS

Como nos annos anteriores, a população das Barreiras, proximo desta capital, está vibrando de fe catholica, festejando ao glorioso martyr São Sebastião.

Hoje haverá, ainda, rétrêta, pela banda de musica da Policia Militar: ás 5 horas, missa; á tarde, ás 1512 horas, procissão, sahindo da capella local e percorrendo todo o trecho comprehendido até o Baraão, voltando dali até Tambary.

Correrão omnibus da Empresa Auto, Viação Santa Rita, da firma Aluisio Gomes & Irmão.

NOTAS DE ARTE

BERTHA HAHN-HANS BRUCH

O proximo concerto de piano e violino pelos artistas Hans Bruch (pianista) e Bertha Hahn (violonista) será a nossa primeira festa de arte do corrente anno. Esses notaveis artistas allemães vêm precedidos das mais lisonjeiras criticas. São estas as palavras de Carl Flesch, o grande professor e violonista berlinese: "E' a primeira vez que recomendo tão calorosamente uma das minhas discipulas, e se o faço hoje é por estar convencido de que a sra. Bertha Hahn é absolutamente digna de se apresentar em publico e por estar certo de que a sua apresentação será uma grande e agradável surpresa".

Da arte do sr. Hans Bruch nos vem da imprensa alemã o seguinte: "Hans Bruch pertence já hoje áquelles artistas escolhidos sob cujas mãos o instrumento morto adquire vida e alma, justamente como exige a intenção do mestre".

Restava-nos a recommendação da Instrução Artistica do Brasil, a notavel sociedade de concertos de São Paulo, para que tirassemos a certeza de uma autentica realização de arte.

TÉLAS & PALCOS

CARTAZ DO DIA

REX: — CLO'-CLO'! com Martha Eggerth e Leo Szekel.

Complementos: Fox Movietone News Jornal e Nacional D. F. B.

Vesperal: PRELUDIO NUPCIAL, com Claudette Colbert e Melvyn Douglas.

FELIPPEA: — O CORVO, com Boris Karloff e Bella Lugosi.

Complementos: H. Nacional D. F. B. e **JOGANDO E CANTANDO**, variedades.

Vesperal: A 2ª série do formidável film OS TRES MOSQUETEIROS com John Wayne e Ruth Hall com varios complementos.

JAGUARIBE: — METROPOLITAN, com Lawrence Tibbet e Virginia Bruce.

Complementos: — Fox Movietone News.

Vesperal: A 2ª série do OS TRES MOSQUETEIROS, com John Wayne e Ruth Hall.

Complementos diversos.

SANTA ROSA: — VENDE-SE UMA MULHER, com Miryam Hopkins e Joel Mc Creia.

Vesperal: — MEU BOI MORREU com Eddie Cantor.

CINE-METROPOLE: — Adolph Walbrueck, o idolo do cinema allemão, em BARAO CIGANO.

Vesperal infantil ás 3 horas.

S. PEDRO: — A LEGIÃO DAS ABNEGADAS com Loretta Young e John Bolles.

Vesperal ás 14 1/2 horas — ACIMA DAS NUUVENS.

União Graphica Beneficente Parahybana

Amanhã, ás 19 horas, reunir-se-á, em sua sede provisoria, a rua 13 de Maio, a União Graphica Beneficente Parahybana, a fim de tratar de varios assumptos.

O presidente, sr. Antonio Menino dos Santos, pede o comparecimento de todos os associados.

ASSOCIAÇÕES

Realizar-se-á, hoje, ás 14 horas, em sua sede, na Academia de Commercio, mais uma sessão ordinaria do Centro Estudantil do Estado da Parahyba, tratando na mesma varios problemas presos á classe estudantina. Na hora do Departamento de Cultura Litteraria, usará da palavra os estudantes Alfredo Pires Ferreira, Antonio Barbosa e Solon Bineides.

O QUE É O CREME DE ALFACE

E' um moderno e scientifico producto destinado ao cuidado da cutis: é um creme de belleza de formula especial e que possue as vitaminas dos succos da alface e outras propriedades tonicis par a pelle.

As vitaminas que contém o Crème de Alface, estimulam e acceleram o processo de reprodução das células com as quaes a pelle experimenta uma renovação completa; suas células, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: affirmamos que o Crème de Alface "Brilhante":

1.º — Imprime uma alvura sadia á tez.

2.º — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os effeitos do sol, do ar e da poeira.

3.º — Supprime a cor encardida, as manchas e os pannos da pelle.

4.º — Evita e previne a tendencia á formação de rugas.

5.º — Permite uma "maquillage" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crème de Alface "Brilhante" e ficará maravilhado.

Tubo 6\$500. — Concessionarios: ALVIM & FREITAS — Cx. Postal, 1379. — São Paulo.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 30 de janeiro de 1937

12409	— Rio	200.000\$000
30790	— S. Paulo	30.000\$000
17627	— Rio	10.000\$000
2232	— Porto Alegre	5.000\$000
22619	— S. Paulo	3.000\$000

CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE FOOT-BALL

O Brasil foi vencido hontem, pela Argentina, pelo "score" de um a zero — O jogo de desempate da contagem geral será amanhã

BUENOS AIRES, 30. — (A UNIAO) — Na disputa do Campeonato Sul-Americano de Foot-Ball, o quadro da Argentina venceu o do Brasil pela contagem de 1x0.

Segunda-feira bater-se-ão os mesmos quadros, novamente, a fim de desempatar a contagem geral que ainda dá um ponto em favor do Brasil.

ASSEMBLEIA GERAL DA CAIXA RURAL E OPERARIA DE PARAHYBA

O MOVIMENTO DESSE ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM 1936, ALCANCOU 72.914:395\$000

Reeleito o gerente sr. Ignacio Pedrosa e eleito o novo Conselho Fiscal

No conjunto das instituições cooperativistas de credito, existentes no Brasil, a Caixa Rural e Operaria desta capital, destacou-se, occupando o primeiro posto, pelo certissimo desenvolvimento alcançado, no decorrer do primeiro decennio de vida.

Installada em 10 de Junho de 1927, o balanço desse anno encerrou-se com o movimento de 403:478\$420, vindo se avolumando os negocios até alcançar, em 31 de dezembro de 1936, a importancia de 72.914:395\$500, verificada no encerramento das contas do exercicio recém-findo.

A situação de excepcional prosperidade do instituto contribue para que desperte o maximo interesse do publico sempre que se reúne a assembleia geral, para tratar de tomar conhecimento do balanço annual e de prover cargos do seu corpo administrativo.

Hontem occorreu a reunião da Assembleia geral, perante a qual o presidente, sr. Antonio Primola, leu o relatório e apresentou as contas do anno, que mereceram aprovação unanime e um honroso parecer do Conselho Fiscal, constituído do deputado Pedro Ulysses, sr. Francisco Xavier Navarro e Samuel Hardman Norat.

O relatório do presidente frizava os pontos principaes da vida da Caixa Rural e Operaria, durante 1936, referindo-se aos acontecimentos mais importantes, entre os quaes o movimento de apoio da nossa sociedade ao instituto, por ocasião do panico que se esboçou na praça ha alguns meses, salientando o gesto do sr. Antonio Mendes Ribeiro, secundado por outras figuras prestigiosas da nossa terra, propondo um voto de agradecimento a esse conterraneo.

Passando-se á segunda parte da sessão procedeu-se á eleição para a renovação do Conselho Fiscal e suplença e para preenchimento do lugar de director-gerente, cujo mandato expirára naquella data.

Corrido o escrutínio verificou-se haver sido reeleito para o cargo de gerente o sr. Ignacio da Cunha Pedrosa, que desde varios annos vem occupando o mesmo com dedicação e criterio.

Para o Conselho Fiscal e suplença foram eleitos, respectivamente, os drs. Antonio d'Avila Lins e F. Rezende Brasil e sr. Severino Carvalho, professora Maria de Lourdes Carvalho, Francisco Navarro Filho e dr. Romulo de Almeida.

Os eleitos foram empossados, em seguida, proseguindo a sessão sendo facultada a palavra a quem della quizesse usar.

Falou o deputado Pedro Ulysses, tratando da comemoração do decimo anniversario da fundação da Caixa Rural e Operaria, que occorrerá a 8 de maio proximo vindouro, devendo se realizar, nessa occasião, varias solenidades.

Ainda falou o sr. Mendes Ribeiro agradecendo a manifestação de que fôra alvo da parte dos socios.

A directoria da Caixa Rural e Operaria, com a eleição dos novos elementos, realizada hontem, ficou assim constituída:

Presidente, Antonio Primola; vice-

presidente, João Celso Peixoto; director-gerente, Ignacio da Cunha Pedrosa; directores conselheiros: Francisco Carvalho e Angelico de Miranda Loureiro; assistente ecclesiastico, monsenhor Odilon Coutinho, Conselho Fiscal: drs. Antonio d'Avila Lins, F. Rezende Brasil e sr. Severino Carvalho; suppleentes: professora Maria de Lourdes Carvalho, F. Navarro Filho e dr. Romulo de Almeida.

Após o encerramento da sessão foi servida uma taça de champagne aos presentes.

VIDA MUNICIPAL

PILAR

Foi solennemente inaugurado, no dia 25 do corrente, o Grupo Escolar "Dr. José Maria", desta villa. A cerimonia realizou-se á tarde do referido dia, com o comparecimento das autoridades e de innumeras pessoas da sociedade local. Por ocasião da descida das bandeiras brasileira e da Parahyba e ao som do hymno nacional, executado pela banda de musica local, o prefeito João José Maroja, em nome do exmo. sr. Governador do Estado, de quem era representante, no momento declarou inaugurado o Grupo Escolar que foi, logo depois, franqueado á visita publica.

Em seguida, iniciou-se concorrida rétrêta em frente ao predio recém-inaugurado, cuja fachada se achava feericamente illuminada, tendo se realizado, ainda, em um dos salões do mesmo, animado baile que se prolongou até á madrugada do dia 26.

A construção do predio em apreço foi iniciada pelo saudoso interventor Antonio Navarro sendo, porém, logo depois, suspensa.

O exmo. Governador Argemiro de Figueiredo reiniciou-a, levando a termo esse grande melhoramento para a causa da instrução neste municipio.

(O correspondente)

FIGADO E BACO FRAQUEZA GERAL LIQOR DE VENANCIO E' PROVIDENCIAL!!!

NECROLOGIA

Senhorita Cinyra Stánislav Nobrega: — Victimada de insidioso accesso de febre typhoide, succumbiu no dia 28 do corrente, apesar de todos os recursos medicos, no Hospital "Pedro I" de Campina Grande, a prendada senhorita Cinyra Stánislav Nobrega, filha da sra. Cinyra Affonso Nobrega, viuva do sr. Genesio Nobrega, antigo proprietario em Soledade.

A infornutadna joven, que contava 24 annos de idade, era filha do nosso amigo sr. Geroncio Nobrega, de Camarã de Parahyba, e de sua esposa, filha de numerosas relações de amizade nos circulos sociaes recifense e campinense, em cujos meios o seu desamparamento foi muito sentido.

O enterramento da senhorita Cinyra Stánislav Nobrega effectou-se, no cemiterio da villa de Soledade, com grande acompanhamento de pessoas amigas da sua familia.

Sobre o esquife foram collocadas innumeras grinaldas e corôas.